



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 561/2026 Cód. Verificador: Y9D49524

Requerente: 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 12/03/2026 13:27
Previsão: 11/04/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação de Abertura:

O Departamento de Educação e Cultura requer a autorização para processo de Inexigibilidade de licitação, visando a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao "IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH" que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 12 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 561/2026
Requerimento nº 11/2026 - Departamento de Educação e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI para participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026, devido as crescentes demandas relativas ao tema proposto pelo evento nas rotinas diárias, bem como a necessidade de promover formações continuadas aos profissionais da área para melhor lidarem com situações de crianças autistas em crise, com desregulações emocionais intensas, ou ainda, sobre como ensiná-las de forma que elas efetivamente aprendam.

A ABAPAI comprometida com o tratamento com base em evidência para Autismo, mais uma vez trará palestrantes com reconhecimento substancial pela comunidade acadêmica para este evento, dentre eles: Ma. Meca Andrade, Dr. Celso Goyos, Natalie Araripe, e Ma. Sol Monyok, Dra. Marta Clivati que estarão presencialmente em Francisco Beltrão trazendo conhecimentos e diferentes pontos de vista que podem transformar a educação de forma definitiva.

É do interesse da Administração Pública e de todos os cidadãos que nossas crianças do Sudoeste do Paraná recebam atendimento por profissionais bem formados e qualificados para melhor atendê-las, tornando-as autônomas e independentes num futuro próximo. Para isso, foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação do evento desejado.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:





Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Mauro Fischer.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato





Marmeleiro, 12 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI para participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026, devido as crescentes demandas relativas ao tema proposto pelo evento nas rotinas diárias, bem como a necessidade de promover formações continuadas aos profissionais da área para melhor lidarem com situações de crianças autistas em crise, com desregulações emocionais intensas, ou ainda, sobre como ensiná-las de forma que elas efetivamente aprendam.

A ABAPAI comprometida com o tratamento com base em evidência para Autismo, mais uma vez trará palestrantes com reconhecimento substancial pela comunidade acadêmica para este evento, dentre eles: Ma. Meca Andrade, Dr. Celso Goyos, Natalie Araripe, e Ma. Sol Monyok, Dra. Marta Clivati que estarão presencialmente em Francisco Beltrão trazendo conhecimentos e diferentes pontos de vista que podem transformar a educação de forma definitiva.

É do interesse da Administração Pública e de todos os cidadãos que nossas crianças do Sudoeste do Paraná recebam atendimento por profissionais bem formados e qualificados para melhor atendê-las, tornando-as autônomas e independentes num futuro próximo. Para isso, foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação do evento desejado.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, justifica-se pela necessidade superveniente de proporcionar aos profissionais a presença neste importante evento para o tema que também será considerado uma formação continuada aos mesmos. Ressalta-se que a demanda não foi prevista devida a nova gestão atual não haver possuído tempo hábil para rever o plano enquanto geria as contratações necessárias no momento da elaboração do mesmo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do presente processo será pelo período de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do processo.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	62	Unid.	Ingressos para o “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026.

Foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).





A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o levantamento de mercado foram observados processos de outras entidades públicas e privadas. Vale ressaltar que o Levantamento de Mercado é uma etapa muito importante, pois é a oportunidade de que o Departamento de Educação e Cultura possui para avaliar as possibilidades de contratação de serviços. No Levantamento de Mercado, a análise foi realizada de forma minuciosa, para que não ocorram erros e para que o processo seja eficiente.

Vale ressaltar que ao fazer o levantamento de mercado, deve-se analisar o valor do serviço prestado dentre inúmeros profissionais do ramo, para que não sejam valores superfaturados e inviáveis para a Administração Pública.

Atualmente possuem profissionais suficientes para a prestação de serviço de palestras, basta observar aquelas que se enquadram melhor no proposto pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo que foi escolhida a profissional para as palestras, com base nas seguintes informações:

A escolha da empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI justifica-se pela notória especialização de seu corpo docente. Entre os diversos palestrantes e especialistas que compõem a programação do evento, destacam-se profissionais com vasta qualificação e expertise técnica, tais como:

- Maria America Coimbra de Andrade
 - Formação de Alto Nível: Possui graduação em Psicologia pela PUC-SP e mestrado em *Applied Behavior Analysis* pela *Northeastern University* (EUA), sendo doutoranda na mesma área pela *Western New England University*.
 - Experiência Internacional: Atuou por 15 anos no *New England Center for Children* (EUA), ocupando cargos de especialista e supervisora clínica.
 - Expertise em TEA: É especialista certificada (BCBA) e Diretora Clínica do Grupo Método, com vasta produção bibliográfica e atuação direta em Análise do Comportamento Aplicada e Transtorno do Espectro do Autismo.
- Antonio Celso de Noronha Goyos
 - Destaque Acadêmico: Professor Associado da UFSCar, com doutorado pela USP e múltiplos pós-doutorados em instituições de renome internacional como a *University of Kansas* e *University of California*.
 - Liderança na Área: Idealizador e coordenador do Instituto LAHMIEI-Autismo e da Pós-Graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo na UFSCar.
 - Contribuição Científica: Editor-chefe de importantes revistas científicas sobre autismo e consultor de órgãos como CNPq, CAPES e FAPESP.
- Marta Regina Clivati
 - Especialização Médica: Médica graduada pela UFPR, com mestrado em Patologia Experimental pela USP e residência em Neuropediatria.
 - Atuação Clínica: Neurologista pediátrica com ampla experiência no atendimento de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e transtornos do desenvolvimento.
 - Docência: Atua como professora de graduação e pós-graduação, lecionando disciplinas sobre bases neuropsicológicas da aprendizagem e neuroanatomia.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta em anexo e contratos comprobatórias, no qual mostra que a empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.





8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da profissional apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação refere-se a serviços de natureza indivisível, o que justifica a escolha de não parcelar a solução.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a profissional vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a profissional atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de profissional para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

8

ESTADO DO PARANÁ

1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2026 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prc860b59831ec>





Marmeleiro, 12 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	62	Unid.	Ingressos para o “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026.	90,00	5.580,00
Valor Total					5.580,00

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do presente processo será pelo período de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI para participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026, devido as crescentes demandas relativas ao tema proposto pelo evento nas rotinas diárias, bem como a necessidade de promover formações continuadas aos profissionais da área para melhor lidarem com situações de crianças autistas em crise, com desregulações emocionais intensas, ou ainda, sobre como ensiná-las de forma que elas efetivamente aprendam.

A ABAPAI comprometida com o tratamento com base em evidência para Autismo, mais uma vez trará palestrantes com reconhecimento substancial pela comunidade acadêmica para este evento, dentre eles: Ma. Meca Andrade, Dr. Celso Goyos, Natalie Araripe, e Ma. Sol Monyok, Dra. Marta Clivati que estarão presencialmente em Francisco Beltrão trazendo conhecimentos e diferentes pontos de vista que podem transformar a educação de forma definitiva.

É do interesse da Administração Pública e de todos os cidadãos que nossas crianças do Sudoeste do Paraná recebam atendimento por profissionais bem formados e qualificados para melhor atendê-las,





tornando-as autônomas e independentes num futuro próximo. Para isso, foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação do evento desejado.

Foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.

A presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, justifica-se pela necessidade superveniente de proporcionar aos profissionais a presença neste importante evento para o tema que também será considerado uma formação continuada aos mesmos. Ressalta-se que a demanda não foi prevista devida a nova gestão atual não haver possuído tempo hábil para rever o plano enquanto geria as contratações necessárias no momento da elaboração do mesmo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da profissional apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da profissional poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a profissional designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento





do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela profissional para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada em local e data a serem acordados previamente entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da execução dos serviços será em local disponibilizado pela CONTRATADA no Teatro da UNISEP, situado na Rua União da Vitória, 14, Vila Nova, Cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

A execução dos serviços será realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2026 em horários seguindo o cronograma da capacitação.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:





- Professores Especialistas: O corpo docente que ministra o ensino deve ser formado por especialistas no assunto, com formação acadêmica específica e com vasta experiência no respectivo tema.
- Suporte: Desde a recepção e matrícula dos alunos indicados pelo CONTRATANTE, assim como os respectivos registros individualizados, esclarecimentos necessários, acompanhamento do desempenho de capacitação, avaliações e certificações, serão atendidos e encaminhados pela CONTRATADA.
- Certificados: Ao aluno que concluir o curso, será fornecido pela CONTRATADA o respectivo Certificado.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO:

O presente processo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente processo, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de





qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do presente processo.

A gestão do presente processo ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do presente processo, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI justifica-se pela notória especialização de seu corpo docente. Entre os diversos palestrantes e especialistas que compõem a programação do evento, destacam-se profissionais com vasta qualificação e expertise técnica, tais como:

- Maria America Coimbra de Andrade
 - Formação de Alto Nível: Possui graduação em Psicologia pela PUC-SP e mestrado em *Applied Behavior Analysis* pela *Northeastern University* (EUA), sendo doutoranda na mesma área pela *Western New England University*.
 - Experiência Internacional: Atuou por 15 anos no *New England Center for Children* (EUA), ocupando cargos de especialista e supervisora clínica.
 - Expertise em TEA: É especialista certificada (BCBA) e Diretora Clínica do Grupo Método, com vasta produção bibliográfica e atuação direta em Análise do Comportamento Aplicada e Transtorno do Espectro do Autismo.
- Antonio Celso de Noronha Goyos
 - Destaque Acadêmico: Professor Associado da UFSCar, com doutorado pela USP e múltiplos pós-doutorados em instituições de renome internacional como a *University of Kansas* e *University of California*.
 - Liderança na Área: Idealizador e coordenador do Instituto LAHMIEI-Autismo e da Pós-Graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo na UFSCar.
 - Contribuição Científica: Editor-chefe de importantes revistas científicas sobre autismo e consultor de órgãos como CNPq, CAPES e FAPESP.





- Marta Regina Clivati
 - Especialização Médica: Médica graduada pela UFPR, com mestrado em Patologia Experimental pela USP e residência em Neuropediatria.
 - Atuação Clínica: Neurologista pediátrica com ampla experiência no atendimento de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e transtornos do desenvolvimento.
 - Docência: Atua como professora de graduação e pós-graduação, lecionando disciplinas sobre bases neuropsicológicas da aprendizagem e neuroanatomia.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta em anexo e contratos comprobatórias, no qual mostra que a empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado à profissional a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela profissional é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da profissional, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

17

ESTADO DO PARANÁ

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do presente processo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2026 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe68693e1ebba5>





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Proposta apresentada pela profissional.
 - Notas Fiscais de outros órgãos da Administração Pública do mesmo objeto a ser contratado.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

1 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA NF 027/2025	REALEZA NF 019/2025	MARMELEIRO NF 008/2025
1	62	Unid.	Ingressos para o “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026.	2.365,00	2.700,00	2.550,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados de forma a chegar a um valor mediano praticado pelo mercado em relação a cada item licitado.

Frisamos que, a base de valores se faz inexata devido a ser um evento anual com vendas de ingressos por lote com alteração de valores em cada lote.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



IV CONGRESSO AUTISMO EM DEBATE - FRANCISCO BELT...

"abapai autismo" <abapai.autismo@gmail.com>

23 de fevereiro de 2026 22:18

Para: educacao@ampere.pr.gov.br, educacao@bssul.pr.gov.br,
educacao@itapejaradoeste.pr.gov.br, educacao@realeza.pr.gov.br,
educacao@marmeleiro.pr.gov.br, saude@ampere.pr.gov.br,
saude@bssul.pr.gov.br, saude@marmeleiro.pr.gov.br,
saudesio@gmail.com, saude@realeza.pr.gov.br,

Etiquetas:

Prezados, olá!

Primeiramente viemos agradecer a todos os municípios que prestigiaram nosso CONGRESSO em 2025. O envio dos profissionais da vossa prefeitura revela uma gestão engajada e comprometida com a causa autista.

Aproveitamos para informar sobre as inscrições do **IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH** que acontecerá nos dias **10 e 11 de Abril de 2026** em Francisco Beltrão-PR, no teatro da UNISEP já estão abertas.

A Abapai comprometida com o tratamento com base em evidência para Autismo, mais uma vez trará palestrantes com reconhecimento substancial pela comunidade acadêmica para este evento, dentre eles: **Ma. Meca Andrade, Dr. Celso Goyos, Natalie Araripe, e Ma. Sol Monyok, Dra. Marta Clivati** que estarão **presencialmente** em Francisco Beltrão. Teremos outros palestrantes que divulgaremos em breve, sempre mantendo a qualidade científica do evento.

São muitos os relatos dos pais em relação aos professores apoio, professores regentes e profissionais das Unidades Básicas de Saúde quanto a dificuldade dos mesmos em **lidar com situações de crianças autistas em crise, com desregulações emocionais intensas, ou ainda, sobre como ensiná-las de forma que elas efetivamente aprendam.**

Por este motivo, em caráter prioritário, decidimos em reunião da diretoria da Abapai disponibilizar aos municípios vizinhos a inscrição para Grupos conforme descrito abaixo:

CATEGORIA	LOTE	QUANTIDADE MÍNIMA INSCRITOS	VALOR DE DESCONTO	COM
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	3º	20	R\$90,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3º	30	R\$90,00	

É do interesse de todos nós que nossas crianças do Sudoeste do Paraná recebam atendimento por profissionais bem formados e qualificados para melhor atendê-las, tornando-as autônomas e independentes num futuro próximo. Contamos com a vossa gestão para a qualificação dos profissionais que fazem parte do serviço público em seu município.

Para a aquisição com antecedência das inscrições nos valores acima, você deverá responder até dia 30 de Abril de 2025 (deste mês) manifestando o seu interesse e iniciar os trâmites legais exigidos pelas prefeituras. Além de garantir a vaga para os profissionais, isso facilita nossa organização do evento.

Acesse o link do evento:

<https://www.sympla.com.br/evento/iv-congresso-nacional-autismo-em-debate-desafios-e-possibilidades-no-tratamento-do-autismo-e-tdah/2905734>

Acesse nosso instagram e nosso grupo de whats para ficar por dentro das ações da Abapai!

Fale com o produtor Abapai

IV Congresso Nacional Autismo em Debate: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH

10 abr - 2026 • 17:00 > 11 abr - 2026 • 17:30

Evento presencial em **TEATRO UNISEP, Francisco Beltrão - PR**

Parcele em até 12x

COMPARTILHAR

Descrição do evento

O **IV Congresso Nacional Autismo em Debate: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH - CONATEA** integra ações de difusão do conhecimento científico sobre autismo na comunidade de Francisco Beltrão-PR e região, com intuito de propagar o tratamento para autismo com base evidência científica tanto no setor público quanto privado. Em sua segunda edição o IV CONATEA se consolida como uma parceria entre a Associação Beltronense de Apoio à Pessoa Autista Inspiradora (Abapai) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus de Francisco Beltrão - PR.

Palestrantes já Confirmados:

Meca Andrade, Celso Goyos, Natalie Araripe, Marta Clivati, Sol Monyok

Confira a programação completa do evento:

DIA 10 DE ABRIL DE 2026 (SEXTA-FEIRA)

17:00h Credenciamento
 19:00h Abertura Oficial do Evento
 19:30h Palestrante: Disponível em breve
 20:30h Palestrante: Disponível em breve
 21:30h Mesa redonda
 22:00h Encerramento

DIA 11 DE ABRIL DE 2026 (SÁBADO)

7:00h Credenciamento
 8:00h Abertura
 8:30h Palestrante: Disponível em breve
 9:30h Palestrante: Disponível em breve
 10:30h Palestrante: Disponível em breve
 12:00h Intervalo para almoço
 13:30h Palestrante: Disponível em breve
 14:30h Palestrante: Disponível em breve
 15:30h Palestrante: Disponível em breve
 16:30h Mesa redonda

Submissão de trabalhos até dia 15/03/2026

Clique aqui:

Em breve o link para envio de trabalhos estará disponível

Escolha uma opção

3º Lote - Participante

R\$ 180,00

em até 12x

- 0

Inscrições até 03/04/2026

3º Lote - Pais de autistas e Autistas

R\$ 79,90

em até 12x

- 0

Inscrições até 10/04/2026

Estudantes de Graduação

R\$ 84,90

em até 12x

- 0

Inscrições até 10/04/2026

Pré-venda - IV Congresso Autismo em Debate

R\$ 69,90

em até 12x

Encerrado

Inscrições até 12/04/2025

Selecione uma inscrição

Entenda nossa taxa

Mais informações:abapai.autismo@gmail.com

@abapai.autismo

Whats: (46)988333731

Política do evento**Cancelamento de pedidos pagos**

Cancelamentos de pedidos serão aceitos até 7 dias após a compra, desde que a solicitação seja enviada até 48 horas antes do início do evento.

[Saiba mais sobre o cancelamento](#)**Edição de participantes**

Você poderá editar o participante de um ingresso apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 24 horas antes do início do evento.

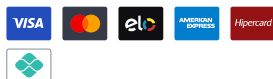
[Saiba como editar participantes](#)**Local****TEATRO UNISEP**

Rua União da Vitória, 14 Vila Nova
Francisco Beltrão, PR

[VER NO MAPA](#)[Termos e políticas](#) [Denunciar este evento](#)**Sobre o produtor****Abapai**

Associação Beltronense de Apoio à Pessoa Autista Inspiradora

Seguir

[Fale com o produtor](#)[Mais eventos](#)**Métodos de pagamento**[\\$](#) **Parcele sua compra em até 12x****Compre com total segurança**

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.

Google
Safe Browsing**Precisando de ajuda?**

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou Fale com o produtor.

[Fale com o produtor](#)

COMPRE PELO APP



ENCONTRE EVENTOS

CIDADES

CATEGORIAS

PARA PRODUTORES

CRIE SEU EVENTO


AJUDA

Ver todas opções

[Home](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Termos e Políticas](#) [Ética e conduta](#) [Política de Direitos Humanos da Prosus](#)




Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2026 - v1.71.0

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota: 008
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 14/02/2025 18:40:59
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: ASSOCIACAO B.
www.esnfs.com.br							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	32344286000119	I.E.:		I.M.:	320053	Telefone:	4691038410
Nome/Razão:	ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI						
Endereço:	RUA SERGIPE, 279 - ALVORADA - 85601040						
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	ICZPR@HOTMAIL.COM		
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	76205665000101	I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão:	PREF. MUN. DE MARMELEIRO						
Endereço:	AV.MACALI, 255 - CENTRO - 85615000						
Município:	Marmeleiro	UF:	PR	e-Mail:			
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: III Congresso Nacional Autismo em Debate: Intervenção Precoce e diagnóstico tardio. Ref. 34 inscrições de profissionais da educação.	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	2,00000	51,00
Total Serviços (R\$)		2.550,00					
Total ISS (R\$)		51,00					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		2.550,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: D9FC9BD4.AD456592.E85D2207.B5BFEE1D (verificada em 02/03/2026 às 18:00:31)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota: 019
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 17/03/2025 13:21:33
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: ASSOCIACAO B.
www.esnfs.com.br							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	32344286000119	I.E.:		I.M.:	320053	Telefone:	4691038410
Nome/Razão:	ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI						
Endereço:	RUA SERGIPE, 279 - ALVORADA - 85601040						
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	ICZPR@HOTMAIL.COM		
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	76205673000140	I.E.:	Isenta	I.M.:			
Nome/Razão:	MUNICIPIO DE REALEZA						
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro - 85770000						
Município:	Realeza	UF:	PR	e-Mail:	contabilidaderealeza@gmail.com		
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: III Congresso Nacional Autismo em Debate: Intervenção Precoce e diagnóstico tardio. Ref. 30 inscrições de profissionais da educação do Município de Realeza - Pr.	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	2,00000	54,00
Total Serviços (R\$)		2.700,00					
Total ISS (R\$)		54,00					
Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)	2.700,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: F7FD011C.59785487.5F13D89B.D3C3734E (verificada em 02/03/2026 às 18:01:07)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota: 027
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 04/04/2025 06:42:21
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: ASSOCIACAO B.
www.esnfs.com.br							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	32344286000119	I.E.:		I.M.:	320053	Telefone:	4691038410
Nome/Razão:	ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI						
Endereço:	RUA SERGIPE, 279 - ALVORADA - 85601040						
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	ICZPR@HOTMAIL.COM		
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	09158413000173	I.E.:	Isento	I.M.:			
Nome/Razão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA						
Endereço:	Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Civico - 85770000						
Município:	Realeza	UF:	PR	e-Mail:			
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: III Congresso Nacional Autismo em Debate: Intervenção Precoce e diagnóstico tardio. Ref: 11 inscrições de profissionais da saúde, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Realeza - Pr.	2.365,00	0,00	0,00	2.365,00	2,00000	47,30
Total Serviços (R\$)		2.365,00					
Total ISS (R\$)		47,30					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		2.365,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: A2442C2F.3B4CBAC1.2795E292.51814551 (verificada em 02/03/2026 às 18:01:33)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br						Número da Nota: 001
							Data e Hora da Emissão: 06/03/2024 17:16:53
							Operador Emissor: ASSOCIACAO B.
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 32344286000119		I.E.:		I.M.: 320053		Telefone: 4691038410	
Nome/Razão: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI							
Endereço: RUA SERGIPE, 279 - ALVORADA - 85601040							
Município: Francisco Beltrão		UF: PR		e-Mail: ICZPR@HOTMAIL.COM			
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 76205681000196		I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão: MUNICIPIO DE RENASCENCA							
Endereço: R GETULIO VARGAS, 901 - CENTRO - 85681000							
Município: Renascença		UF: PR		e-Mail:			
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: II Congresso Nacional Autismo em Debate: do Diagnóstico ao tratamento com base em evidência científica; 02 inscrições para profissionais da saúde; 27 inscrições para professores.	2.255,00	0,00	0,00	2.255,00	2,00000	45,10
Total Serviços (R\$)		2.255,00					
Total ISS (R\$)		45,10					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		2.255,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: BFC0DBDD.0CB9C147.296BB776.B208615C (verificada em 02/03/2026 às 17:56:23)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



IV Congresso Nacional Autismo em Debate

Intervenção precoce e diagnóstico tardio

Você não aprende só conteúdo...
Você aprende com quem constrói prática todos os dias!



Sol Monyok
Neurocientista



Dra. Marta Clivati
Neuropediatra



Meca Andrade
Analista do comportamento



Natalie Araripe
Psicóloga BCBA



Celso Goyos
Analista do comportamento



nos dias 10 e 11 de Abril





IV Congresso Nacional Autismo em Debate

Desafios e possibilidades no
tratamento do autismo e TDAH

presença confirmada

Celso Goyos
Analista do comportamento



Abapai

Associação Beltronense de
Apoio a Pessoa Autista Inspiradora



unioeste





IV Congresso Nacional Autismo em Debate

Desafios e possibilidades no
tratamento do autismo e TDAH

presença confirmada

Meca Andrade

Analista do
comportamento



Abapai

Associação Beltronense de
Apoio a Pessoa Autista Inspiradora



unioeste





abapai.autismo e sabrina.amareilho

31

🎵 SoulProdMusic • Motivational Epic Music



IV Congresso Nacional Autismo em Debate

Desafios e possibilidades no
tratamento do autismo e TDAH

presença confirmada

Sol Monyok
Neurocientista



Abapai

Associação Beltronense de
Apoio a Pessoa Autista Inspiradora



unioeste





Maria America Coimbra de Andrade

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5829153784628457>

ID Lattes: **5829153784628457**

Última atualização do currículo em 21/03/2016

Possui graduação em Faculdade de Psicologia PUC-SP pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1995) e mestrado em Applied Behavior Analysis - Northeastern University (2000). É doutoranda em Behavior Analysis pela Western New England University em Springfield Massachusetts. Trabalhou no New England Center for Children, em Massachusetts, por 15 anos entre 1996 e 2012 onde ocupou diversas posições. Obteve o BCBA em 2001, mantendo certificação até 2013 quando reestabeleceu residência no Brasil. É psicóloga registrada sob inscrição número 6/116400. É Diretora Clínica do Grupo Método Intervenção Comportamental e também sócia fundadora da empresa. Trabalha principalmente nas áreas de: (a) análise aplicada do comportamento, (b) desenvolvimento atípico e (c) transtorno do espectro do autismo. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Maria America Coimbra de Andrade 🇧🇷

Nome em citações bibliográficas

ANDRADE, M. A. C.

Lattes iD



<https://lattes.cnpq.br/5829153784628457>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Meca Andrade - Atendimento psicológico.
Rua Rutília 50
Jardim paulista
01432050 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (11) 38858890

Formação acadêmica/titulação

2008

Doutorado em andamento em Behavior Analysis.

Western New England University, WNE,
Estados Unidos.
Título: Differential Outcome Effects and
Equivalence Classes
Orientador: William Dube, PhD.
Bolsista do(a): New England Center for
Children, NECC, Estados Unidos.
Palavras-chave: análise do
comportamento; autismo.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

1997 - 2000

Mestrado em Applied Behavior Analysis.
Northeastern University, NORTHEASTERN,
Estados Unidos.
Título: The Inclusion of Defined
Responses in Equivalence Classes, Ano de
Obtenção: 2000.
Orientador: Murray Sidman, PhD.
Bolsista do(a): New England Center for
Children, NECC, Estados Unidos.
Palavras-chave: análise do
comportamento; autismo.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área:
Psicologia / Subárea: Tratamento e
Prevenção Psicológica / Especialidade:
Intervenção Terapêutica.
Grande Área: Ciências Humanas / Área:
Psicologia / Subárea: Psicologia
Experimental / Especialidade: Processos
de Aprendizagem, Memória e Motivação.
Setores de atividade: Educação.

1990 - 1995

Graduação em Faculdade de Psicologia
PUC-SP.
Pontifícia Universidade Católica de São
Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: Classes Funcionais e Relações de
Equivalência.
Orientador: Tereza Maria de Azevedo Pires
Sério.

Atuação Profissional

New England Center for Children, NECC, Estados Unidos.

Vínculo institucional

1996 - 2012

Vínculo: Empregaticio, Enquadramento
Funcional: Especialista, Carga horária: 40

Outras informações

Ocupou diversas posições dentro da organização e desempenhou varias funções. Trabalhou como aplicadora de tecnicas comportamentais para crianças e adultos com TEA entre 1996 e 2000. Entre 2001 e 2005 supervisionou equipe de tratamento intensivo para crianças e jovens com TEA e problemas graves de comportamento. Entre 2006 e 2012 foi responsável pela elaboração curricular da organização e capacitação e treinamento de seus profissionais.

Vínculo institucional

2005 - 2011

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Curriculum specialist

Outras informações

?Desenvolvimento e manutenção de um banco de dados relacionais que permite a médicos, terapeutas e professores, dentro da escola ou de outras instituições, acessar e modificar programas baseados em diretivas comportamentais para tratar uma série de habilidades. ? Desenvolvimento de programas para crianças e adultos com deficiências. ? Supervisão de médicos e terapeutas no uso do banco de dados de programas e no desenvolvimento de outros programas específicos. ?Treinamento de médicos e terapeutas no uso do banco de dados de programas ?Desenvolvimento e manutenção de um banco de dados relacionais que permite a médicos, terapeutas e professores, dentro da escola ou de outras instituições, acessar e modificar programas baseados em diretivas comportamentais para tratar uma série de habilidades. ? Desenvolvimento de programas para crianças e adultos com deficiências. ? Supervisão de médicos e terapeutas no uso do banco de dados de programas e no desenvolvimento de outros programas específicos. ?Treinamento e terapeutas no uso do banco de dados de programas

Vínculo institucional

2005 - 2011

Vínculo: outros, Enquadramento Funcional: Especialista em programas

Outras informações

?Supervisão clínica de sete estudantes com graves disfunções comportamentais

em uma Unidade de intervenção intensiva (Staff Intensive Unit). ?Supervisão direta de 20 professores. ?Conduziu avaliações comportamentais funcionais e desenvolveu planos de intervenção comportamentais positivos. ?Supervisionou professores na condução de programas acadêmicos, na elaboração e implantação de objetivos IEP nos EUA (sigla para Individualized Education Program ou Programa de Educação Individualizada). ?Estabeleceu comunicação direta com famílias, cuidadores, representantes distritais e de outras agências governamentais. ?Coordenou o processo de desenvolvimento do IEP em conjunto com a equipe. ?Coordenou encontros clínicos regulares com gerenciadores de casos para acompanhar o progresso dos estudantes em todas as áreas educacionais e comportamentais. ?Realizou reuniões semanais de equipe para supervisão do trabalho realizado. ?Conduziu análises de staff bianuais para avaliação de cada um dos professores da unidade. ?Realizou treinamentos de equipe, conforme sua atribuição, abrangendo tópicos que incluíam, mas não eram limitados a: avaliação de preferência de estímulos, gerenciamento de crises (intervenção física), assédio sexual, elaboração de gráficos e coleta de dados, procedimento de dicas no ensino de habilidades, técnicas de ensino e desenvolvimento de programas.

Vínculo institucional

2001 - 2005

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Desenvolvimento de objetivos e programas

Outras informações

?Desenvolvimento e manutenção de um banco de dados relacionais que permite a médicos, terapeutas e professores, dentro da escola ou de outras instituições, acessar e modificar programas baseados em diretivas comportamentais para tratar uma série de habilidades. ?Desenvolvimento de programas para crianças e adultos com deficiências. ?Supervisão de médicos e terapeutas no uso do banco de dados de programas e no desenvolvimento de outros programas específicos. ?Treinamento de médicos e terapeutas no uso do banco de dados de programas

Vínculo institucional

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional:
Terapeuta Comportamental

Outras informações

?Desenvolveu e implantou programas comportamentais, assim como currículos acadêmicos, para crianças pequenas com autismo que frequentavam um programa de escola-dia. ?Desenvolveu e implantou programas comportamentais para adultos com deficiências de desenvolvimento e de comportamento em ambiente residencial. ?Assumi responsabilidades de gerenciadora de casos, tanto com adultos como com crianças, que incluíam o desenvolvimento de planos educacionais e de prestação de serviço e elaboração de relatórios de progresso. ?Desenvolveu e implantou sistemas de coleta de dados adequados para avaliar e mensurar o progresso dos estudantes. ?Participou na realização do treinamento da nova equipe.

Associação de Amigos do Autista, AMA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional:
COORDENADORA

Outras informações

?Responsável pelos aspectos clínicos e administrativos dos serviços prestados a seis pacientes com autismo que foram internados devido a severas dificuldades comportamentais, incluindo comportamentos auto-lesivos e agressões a terceiros. ?Supervisiona uma equipe de dois médicos, dois psicólogos, cinco enfermeiras, 15 técnicos de enfermagem 16 terapeutas. Desenvolve o oferece treinamento para a equipe descrita acima.

Northeastern University / May Institute, NU, Estados Unidos.

Vínculo institucional

2007 - 2011

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Palestrante
convidada

Palestrante Convidada ?Participou como palestrante convidada falando sobre eventos privados e comportamento verbal no curso Aprendizado Avançado oferecido como parte do Mestrado em Análise Comportamental Aplicada na Northeastern University e no May Institute. Instrutora de Classe ?Lecionou a aula CAP G324 ? Aprendizado Programado, que é uma das aulas exigidas para a obtenção do grau de Mestre em Ciências (Análise do Comportamento Aplicada) pela Northeastern University.

Private Practice - Behavioral Consultation and Training, PP, Estados Unidos.

Vínculo institucional

2005 - 2011

Vínculo: outros, Enquadramento
Funcional: Desenvolvimento de objetivos
e programas base

**Outras
informações**

?Desenvolvimento de objetivos e programas baseados no comportamento para crianças com autismo recebendo intervenção comportamental em São Paulo e Massachusetts ?Desenvolvimento e implantação de sistemas de coleta de dados adequados ao monitoramento do progresso do tratamento. ?Treinamento de terapeutas na implantação do programa comportamental. ?Tradução e adaptação de materiais de treinamento de instituições americanas internacionalmente reconhecidas para serem usados em várias regiões do Brasil. ?Trabalhou em parceria com diversas organizações renomadas no Brasil, voltadas à prestação de serviços de assessoria comportamental e legal junto a pessoas com autismo. Parcerias de trabalho recentes incluem o Projeto Amplitude, AMA-São Paulo, AMA - Joinville e Autismo e Realidade (São Paulo).

Consultoria comportamental (Autonoma), CC, Estados Unidos.

Vínculo institucional

1999 - 2001

Vínculo: outros, Enquadramento
Funcional: Autonoma, Regime: Dedicção
exclusiva.

?Desenvolveu objetivos e programas orientados para crianças com autismo que recebiam tratamento doméstico de acordo com orientação comportamental em Massachusetts e em Uganda (África). ? Desenvolveu e implantou sistemas de coleta de dados apropriados para monitorar o progresso individual. ?Treinou terapeutas na implantação de programas comportamentais tanto em Uganda como em Massachusetts. ?Realizou encontros frequentes e ofereceu supervisão direta continuada para uma equipe de cinco terapeutas em Uganda. ?Trabalhou em contato próximo com famílias de crianças com autismo para identificar objetivos realistas e desenvolver a programação adequada..

Hopkinton Public Schools, HPS, Estados Unidos.

Vínculo institucional

1999 - 2000

Vínculo: outros, Enquadramento
Funcional: Especialis Comportamental

**Outras
informações**

?Desenvolveu e implantou programas comportamentais e acadêmicos para uma criança com autismo que estava sendo integrada em uma classe de primeira série. ?Desenvolveu e implantou sistemas de coleta de dados para monitorar o progresso da criança. ?Assumi responsabilidades de gerenciadora de casos, que incluíam o desenvolvimento de planos educacionais e relatórios de progresso.

Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 1995

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Assitente pedagógica

**Outras
informações**

Assistente Pedagógica na Faculdade de Psicologia (Licenciatura e Bacharelado em Psicologia), lecionou aulas sobre os princípios da análise comportamental

A & A Publishing Co., AEA, Estados Unidos.

Vínculo institucional

1996 - Atual

Vínculo: outros, Enguadramento
Funcional: Traduções e versões: inglês e português

Outras informações

?Traduz uma ampla gama de publicações, incluindo manuais técnicos, revistas, newsletters, capítulos de livros, livros e house-organs. ?Traduz e adapta materiais de treinamento, programas, e protocolos de avaliação a serem usados por instituições que fornecem serviços a pessoas com autismo.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

1995

V Prêmio da Aniella Guinsberg Foundation para Pesquisa de Graduação, PUC.

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições**1.**

★ **ANDRADE, M. A. C.**; PERISSINOTO, J. ; SCHWARTZMAN, J. S. ; SILVA, M. F. ; LERNER, R. ; PALLADINO, R. R. R. ; ARCURI, S. M. . Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA). 1. ed. São paulo: MINISTERIO DA SAUDE, 2014. v. 1. 88p .

2.

★ MELLO, A. M. ; HO, H. ; DIAS, I. ; **ANDRADE, M. A. C.** . Retratos do autismo no Brasil. 1. ed. São Paulo: Talento, 2013. v. 1. 106p .

Textos em jornais de notícias/revistas**1.**

ANDRADE, M. A. C.. Functional Classes and Stimulus Equivalence. Revista de psicologia, PUC-SP, p. 19 - 32, 06 fev. 1995.

Apresentações de Trabalho**1.**

ANDRADE, M. A. C.; MANSFIELD, R. ; BELLONE, B. . ? Translating Research Into Practice: Taking a Step Towards Developing Teaching Technology. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

ANDRADE, M. A. C.; MANSFIELD, R. ; BELLONE, B. . ? Curriculum Strategies for Children with Autism?. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

★ **ANDRADE, M. A. C.**; BELLONE, B. ; MANSFIELD, R. .
Translating Research Into Practice: Taking a Step Towards
Developing Teaching Technology. 2007. (Apresentação de
Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. ; GROSKREUTZ, N. ;
MIGUEL, C. ; MCDEMORTT, E. ; TRIMMER, S. . ?Teaching
Auditory-Visual Matching-to-Sample: A comparison Between
Point Prompt Delay and No Delay for Point Prompt
Procedures?. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou
palestra).

5.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. ; AHEARN, W. ;
SIDMAN, M. . ?Inclusion of Defined Responses in Equivalence
Relations: A Systematic Replication of Manabe Kawashima and
Staddon?. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

6.

★ **ANDRADE, M. A. C.**. ?Introduction to Clinical Behavior
Analysis?. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

ANDRADE, M. A. C.. ?Dealing with Behavioral Excesses:
Assessment and Intervention?. 2004. (Apresentação de
Trabalho/Simpósio).

8.

ANDRADE, M. A. C.; MCNAMARA, B. ; AHEARN, W. . ?
Programming for Student Success?.. 2004. (Apresentação de
Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

ANDRADE, M. A. C.; MCNAMARA, B. . ?Programming for
Student Success?. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

ANDRADE, M. A. C.. ?Intensive Behavioral Intervention for
Children with Autism?. 2003. (Apresentação de
Trabalho/Outra).

ANDRADE, M. A. C.. ?Reducing Challenging Behavior?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

ANDRADE, M. A. C.. Ethical issues on the use of physical intervention with people with disabilities?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

13.

ANDRADE, M. A. C.. ?Behavioral Intervention for People with Autism?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

14.

ANDRADE, M. A. C.; AMAND, C. A. S. ; GOULD, D. . ?Review of Systematic Manipulations in Applied Settings?. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

15.

ANDRADE, M. A. C.. ?Intensive Behavioral Intervention for Young Children with Autism?. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

16.

ANDRADE, M. A. C.; SIDMAN, M. ; BRAGA-KENYON, P. ; AHEARN, W. . ?Stimulus Equivalence and Three Term Contingencies?. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).

17.

ANDRADE, M. A. C.. ?A Systematic Replication of Manabe et al. 1995?. 1995. (Apresentação de Trabalho/Outra).

18.

ANDRADE, M. A. C.. ?A Study on Different Procedures to Establish Arbitrary Relations among Stimuli?. 1995. (Apresentação de Trabalho/Outra).

19.

20.

ANDRADE, M. A. C.. ?The Establishment of Arbitrary Relations among Stimuli: an Analysis of Different Procedures?. 1994. (Apresentação de Trabalho/Outra).

21.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. . ?Conditional Relations Among Stimuli of Functional Classes?. 1993. (Apresentação de Trabalho/Outra).

22.

ANDRADE, M. A. C.; PONTUSHKA, M. ; BRAGA-KENYON, P. ; SILVA, C. . ?A Software Developed to Investigate Functional Relations and Stimulus Equivalence?. 1993. (Apresentação de Trabalho/Outra).

23.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. . ?A Review of the Modifications Occurred in the Basic Unit of the Analysis of Behavior and their Implications on the Experimental Analysis of Behavior?. 1992. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Convenção da CEC.?Curriculum Strategies for Children with Autism?. 2008. (Outra).

2.

XXXII Convenção Anual para Análise de Comportamento. ? Translating Research Into Practice: Taking a Step Towards Developing Teaching Technology?. 2008. (Congresso).

3.

4.

26ª Conferência BABAT (The Berkshire Association for Behavior Analysis).?Teaching Auditory-Visual Matching-to-Sample: A comparison Between Point Prompt Delay and No Delay for Point Prompt Procedures?. 2005. (Simpósio).

5.

Framingham State College.?Introduction to Clinical Behavior Analysis?. 2005. (Seminário).

6.

25ª Conferência BABAT (The Berkshire Association for.25ª Conferência BABAT (The Berkshire Association for. 2004. (Outra).

7.

Conferência internacional da ABA\ABPMC.Como lidar com excessos comportamentais: avaliação e intervenção. 2004. (Outra).

8.

Encontro anual da AMA.?Programming for Student Success?.. 2004. (Encontro).

9.

Encontro Anual da AMA-SP.?Intensive Behavioral Intervention for Children with Autism? (Intervenção comportamental intensiva para crianças com autismo). 2003. (Encontro).

10.

Encontro Anual da AMA-SP.Ethical issues on the use of physical intervention with people with disabilities? (Questões éticas relativas ao uso de intervenção física em pessoas com deficiências. 2003. (Encontro).

11.

XXVIII Convenção Anual da Associação de Análise Comportamental.?Review of Systematic Manipulations in

12.

XXV Convenção Anual da Associação para Análise do Comportamento.?Stimulus Equivalence and Three Term Contingencies?. 1999. (Outra).

13.

XXIV Convenção Anual da Associação para Análise do Comportamento.?A Systematic Replication of Manabe et al. 1995?. 1998. (Outra).

14.

XXIV Convenção Anual da Associação para Análise do Comportamento.?A Study on Different Procedures to Establish Arbitrary Relations among Stimuli?. 1995. (Outra).

15.

XX Convenção Anual da Associação para Análise do Comportamento.?Conditional Relations among Stimuli of Functional Classes?. 1994. (Outra).

16.

XXIV Convenção Nacional da Sociedade Brasileira de Psicologia.?The Establishment of Arbitrary Relations among Stimuli: an Analysis of Different Procedures?. 1994. (Outra).

17.

XXII Convenção Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia.?A Software Developed to Investigate Functional Relations and Stimulus Equivalence?. 1993. (Outra).

18.

XXII Convenção nacional da Sociedade Brasileira de Psicologia.?Conditional Relations Among Stimuli of Functional Classes?. 1993. (Outra).

19.

Primeira Convenção Internacional sobre Comportamento e Ciências do Comportamento. • ?A Review of the Modifications Occurred in the Basic Unit of the Analysis of Behavior and

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

★ MELLO, A. M. ; HO, H. ; DIAS, I. ; **ANDRADE, M. A. C.** .
Retratos do autismo no Brasil. 1. ed. São Paulo: Talento, 2013.
v. 1. 106p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

ANDRADE, M. A. C.. Functional Classes and Stimulus
Equivalence. Revista de psicologia, PUC-SP, p. 19 - 32, 06 fev.
1995.

Apresentações de Trabalho

1.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. . ?A Review of the
Modifications Occurred in the Basic Unit of the Analysis of
Behavior and their Implications on the Experimental Analysis of
Behavior?. 1992. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. . ?Conditional
Relations Among Stimuli of Functional Classes?. 1993.
(Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

ANDRADE, M. A. C.; PONTUSHKA, M. ; BRAGA-KENYON, P. ;
SILVA, C. . ?A Software Developed to Investigate Functional
Relations and Stimulus Equivalence?. 1993. (Apresentação de
Trabalho/Outra).

4.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. . ?Conditional Relations among Stimuli of Functional Classes?. 1994. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

ANDRADE, M. A. C.. ?The Establishment of Arbitrary Relations among Stimuli: an Analysis of Different Procedures?. 1994. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

ANDRADE, M. A. C.. ?A Systematic Replication of Manabe et al. 1995?. 1995. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

ANDRADE, M. A. C.. ?A Study on Different Procedures to Establish Arbitrary Relations among Stimuli?. 1995. (Apresentação de Trabalho/Outra).

8.

ANDRADE, M. A. C.. ?Intensive Behavioral Intervention for Young Children with Autism?. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

9.

ANDRADE, M. A. C.; SIDMAN, M. ; BRAGA-KENYON, P. ; AHEARN, W. . ?Stimulus Equivalence and Three Term Contingencies?. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

ANDRADE, M. A. C.; AMAND, C. A. S. ; GOULD, D. . ?Review of Systematic Manipulations in Applied Settings?. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

11.

ANDRADE, M. A. C.. ?Intensive Behavioral Intervention for Children with Autism?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

ANDRADE, M. A. C.. ?Reducing Challenging Behavior?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

13.

ANDRADE, M. A. C.. Ethical issues on the use of physical intervention with people with disabilities?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

14.

ANDRADE, M. A. C.. ?Behavioral Intervention for People with Autism?. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

15.

ANDRADE, M. A. C.. ?Dealing with Behavioral Excesses: Assessment and Intervention?. 2004. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

16.

ANDRADE, M. A. C.; MCNAMARA, B. ; AHEARN, W. . ? Programming for Student Success?.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

ANDRADE, M. A. C.; MCNAMARA, B. . ?Programming for Student Success?. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).

18.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. ; GROSKREUTZ, N. ; MIGUEL, C. ; MCDÉMORTT, E. ; TRIMMER, S. . ?Teaching Auditory-Visual Matching-to-Sample: A comparison Between Point Prompt Delay and No Delay for Point Prompt Procedures?. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

19.

ANDRADE, M. A. C.; BRAGA-KENYON, P. ; AHEARN, W. ; SIDMAN, M. . ?Inclusion of Defined Responses in Equivalence Relations: A Systematic Replication of Manabe Kawashima and Staddon?. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

20.

★ **ANDRADE, M. A. C.**. ?Introduction to Clinical Behavior Analysis?. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

★ **ANDRADE, M. A. C.;** BELLONE, B. ; MANSFIELD, R. .
Translating Research Into Practice: Taking a Step Towards
Developing Teaching Technology. 2007. (Apresentação de
Trabalho/Conferência ou palestra).

22.

ANDRADE, M. A. C.; MANSFIELD, R. ; BELLONE, B. . ?
Translating Research Into Practice: Taking a Step Towards
Developing Teaching Technology. 2008. (Apresentação de
Trabalho/Outra).

23.

ANDRADE, M. A. C.; MANSFIELD, R. ; BELLONE, B. . ?
Curriculum Strategies for Children with Autism?. 2008.
(Apresentação de Trabalho/Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 11/03/2026 às 15:29:11

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Marta Regina Clivati

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5720374768386181>

ID Lattes: **5720374768386181**

Última atualização do currículo em 02/02/2024

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Paraná (1992) e mestrado em Patologia Experimental e Comparada pela Universidade de São Paulo (1999). Atualmente é neurologista pediátrica do Centro Regional de Especialidades do Oeste do Paraná, médica do Centro de Reabilitação da Faculdade Assis Gurgacz e médica neurologista pediátrica atuando em clínica privada. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Neurologia Infantil e do Adolescente **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Marta Regina Clivati 

Nome em citações bibliográficas

CLIVATI, Marta Regina

Lattes iD



<https://lattes.cnpq.br/5720374768386181>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Centro Universitário Assis Gurgacz.
Avenida das torres, 500
Santa Cruz
85806-095 - Cascavel, PR - Brasil
Telefone: (045) 33213894
URL da Homepage: www.fag.edu.br

Formação acadêmica/titulação

1996 - 1999

Mestrado em Patologia Experimental e Comparada.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Diagnóstico de doenças degenerativas do sistema nervoso por análise ultraestrutural de biópsias extracerebrais.🌿 , Ano de Obtenção: 2000.

Orientador: 🧑🏻 Leila Maria Cardão Chimelli.

Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

1993 - 1997

Especialização - Residência médica.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Residência médica em: Neuropediatria.
Número do registro: .
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

1995 - 1995

Especialização em Especialização. (Carga Horária: 864h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Especialização em Problemas de Aprendizagem.

1986 - 1992

Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020

Atualização em Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL).
(Carga horária: 10h).
TDL Brasil, TDL, Brasil.

Atuação Profissional

Centro Universitário Assis Gurgacz, FAG, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Médica do Centro de Reabilitação, Carga horária: 4

Vínculo institucional

2003 - 2006

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Outro (Horista), Carga horária: 10

Vínculo institucional

2002 - 2003

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Outro (horista), Carga horária: 25

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Outro (horista), Carga horária: 20

Atividades

3/2004 - Atual

Extensão universitária , .

Atividade de extensão realizada
Programa de atendimento e recuperação da criança de alto risco..

2/2003 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Alterações sensoriais e motoras da pessoa portadora de deficiência
Noções básicas de pediatria

2005 - 2007

Ensino, Fisioterapia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Fisioterapia Neurofuncional II

2/2004 - 7/2004

Ensino, Fisioterapia, Nível: Graduação

2/2004 - 2/2004

Ensino, Psicopedagogia Clínica e
Institucional, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Bases neuropsicológicas da
aprendizagem.

7/2003 - 12/2003

Ensino, Fisioterapia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Neurologia

8/2002 - 1/2003

Ensino, Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Neurofisiologia e neuroanatomia aplicadas
à psicologia.
Genética Humana

3/2002 - 7/2002

Ensino, Fisioterapia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Neurologia
Histologia

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, CISCOPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2008

Vínculo: Institucional, Enquadramento
Funcional: Médica Neuropediatra, Carga
horária: 8

**Outras
informações**

Prestadora de serviços médicos na área
de neuropediatria e neurofisiologia clínica
na Regional de Saúde.

Atividades

Serviços técnicos especializados , Regional de Saúde.

Serviço realizado
Atuação médica na área de neuropediatria e neurofisiologia clínica.

Centro Regional de Especialidades do Oeste do Paraná, CISOP, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Institucional, Enquadramento
Funcional: Neuropediatra, Carga horária:
6

Outras informações

Serviços técnicos especializados,
Regional de Saúde

Atividades

1999 - Atual

Serviços técnicos especializados , Regional de Saúde.

Serviço realizado
Médica Neuropediatra.

Autônoma Consultório Médico Privado, , Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Institucional, Enquadramento
Funcional: Médica Neuropediatra, Carga
horária: 20

Atividades

1999 - 2006

Serviços técnicos especializados , .

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Neurologia Infantil
e do Adolescente.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Dificuldades em
Aprendizagem Escolar.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Doenças
Neurometabólicas.

4.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Detecção Precoce
de Deficiências.

5.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Neurofisiologia
Clínica.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê
Razoavelmente, Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

**1.**

ZENY, M. S. ; OLIVEIRA, T. D. ; **CLIVATI, Marta Regina** ; SANDRINI, F. ; BRESOLIN, A. C. ; ROVER, M. M. S. ; CRISTOVAM, M. A. S. . Aplicação da Escala de Transtorno do Déficit de Atenção-hiperatividade em adolescentes. JORNAL PARANAENSE DE PEDIATRIA, v. 20, p. 33-37, 2019.

2.

PIELAK, D. A. ; MADUREIRA, E. M. P. ; LIMA, U. T. S. ; **CLIVATI, Marta Regina** . Síndrome de deleção do 1P36 - Relato de caso clínico e revisão de literatura. THEMA ET SCIENTIA, v. 7, p. 214-218, 2017.

3.

MOSCAL, M. P. ; MADUREIRA, E. M. P. ; **CLIVATI, Marta Regina** . Acidemia Metilmalônica: Relato de caso. THEMA ET SCIENTIA, v. 5, p. 70-73, 2015.

4.

CLIVATI, Marta Regina. Neuronal Ceroid Lipofuscinosis: a clinical and morphological study of 17 patients from southern Brazil.. Arquivos de Neuro-Psiquiatria (Impresso) **JCR**, v. 58, p. 597-606, 2000. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 16 | **SciELO** 6 | **SCOPUS** 14

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

PERES, L. A. B. ; FERREIRA, J. R. L. ; RAMOS, J. R ; **CLIVATI, Marta Regina** . Nefrolitíase associada ao uso de topiramato na população pediátrica. Revista do Médico Residente (HUEC), Curitiba - PR, p. 111 - 114, 04 jul. 2009.

Resumos publicados em anais de congressos

1.



Antonio Celso de Noronha Goyos

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3407008711535651>

ID Lattes: **3407008711535651**

Última atualização do currículo em 25/11/2025

Professor Associado Nível 4 do Departamento de Psicologia da UFSCar. Graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1975), Mestrado em Applied Behavior Analysis/Psychology - Western Michigan University (1978), Doutorado em Psicologia (Psicologia Experimental) pela Universidade de São Paulo (1986). Estágios de pós-doutorado na Universidade do País de Gales - Reino Unido, Universidade de Kansas e na Universidade da Califórnia - San Diego. Idealizador e coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo: Avanços no Tratamento e Pesquisa da UFSCar, atua como orientador de mestrado e doutorado credenciado nos programas de Psicologia e Educação Especial da UFSCar. Idealizador e coordenador da Escola São Paulo de Ciência Avançada: Autismo e do Instituto LAHMIEI - Autismo. Editor-chefe da International Journal of Behavior Analysis Applied to Autism Syndrome Disorders (IJOBAS) e da ESPECTRO (Revista Brasileira de Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo), e membro do corpo editorial do European Journal of Behavior Analysis e The Analysis of Verbal Behavior. Atua nas áreas de Análise do Comportamento Aplicada ao autismo e a indivíduos com atraso no desenvolvimento intelectual e, especificamente, na análise do comportamento verbal e suas implicações para o ensino da linguagem falada. Bolsista produtividade até 2014 e consultor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CAPES, e FAPESP. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Antonio Celso de Noronha Goyos 

Nome em citações bibliográficas

GOYOS, A. C. N.; Celso Goyos; Goyos, Celso

Lattes iD



<https://lattes.cnpq.br/3407008711535651>

Orcid iD

?  <https://orcid.org/0000-0002-6150-1074>

País de Nacionalidade

Brasil

**Endereço
Profissional**

Universidade Federal de São Carlos,
Centro de Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.
Rodovia Washington Luis, Km 235
Monjolinho
13565905 - São Carlos, SP - Brasil -
Caixa-postal: 676
Telefone: (16) 33518498
Fax: (16) 33518361
URL da Homepage: www.lahmiei.ufscar.br

Formação acadêmica/titulação**1979 - 1986**

Doutorado em Psicologia (Psicologia Experimental).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: A profissionalização de deficientes mentais: verbalizações de professores acerca desta questão, Ano de obtenção: 1986.
Orientador: Carolina Martuscelli Bori.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Profissionalização; Deficientes mentais; Verbalizações; Professores.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Especial.
Setores de atividade: Educação.

1976 - 1978

Mestrado em Psychology Applied Behavior Analysis.
Western Michigan University, W.M.U., Estados Unidos.
Título: Self-recording training to teach adult clients of sheltered workshops, Ano de Obtenção: 1978.
Orientador: Jack L Michael.
Palavras-chave: Sheltered workshop; Adult clients; Self-recording training.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Especial / Especialidade: Análise Experimental do Comportamento.
Setores de atividade: Educação.

1971 - 1976

Graduação em Psicologia.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Pós-Doutorado.
 Universidade da California San Diego,
 UCSD, Estados Unidos.
 Bolsista do(a): Coordenação de
 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
 Superior, CAPES, Brasil.
 Grande área: Ciências Humanas
 Grande Área: Ciências Humanas / Área:
 Psicologia / Subárea: Psicologia
 Experimental / Especialidade: Análise
 Comportamental.
 Grande Área: Ciências Humanas / Área:
 Psicologia / Subárea: Psicologia
 Experimental / Especialidade: Processos
 de Aprendizagem, Memória e Motivação.

2006 - 2006

Pós-Doutorado.
 University of Kansas, KU, Estados Unidos.
 Bolsista do(a): Coordenação de
 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
 Superior, CAPES, Brasil.
 Grande área: Ciências Humanas
 Grande Área: Ciências Humanas / Área:
 Educação / Subárea: Educação Especial /
 Especialidade: Análise Experimental do
 Comportamento.

2000 - 2000

Pós-Doutorado.
 University of Kansas, KU, Estados Unidos.
 Bolsista do(a): Conselho Nacional de
 Desenvolvimento Científico e Tecnológico,
 CNPq, Brasil.
 Grande área: Ciências Humanas

1998 - 1999

Pós-Doutorado.
 University of Kansas, KU, Estados Unidos.
 Bolsista do(a): Fundação de Amparo à
 Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP,
 Brasil.

1988 - 1991

Pós-Doutorado.
 Bangor University, BANGOR, Gales.
 Bolsista do(a): Fundação Kronenhalle,
 FUNDAÇÃO KRONENH, Luxemburgo.
 Grande área: Ciências Humanas
 Grande Área: Ciências Humanas / Área:
 Psicologia / Subárea: Psicologia
 Experimental / Especialidade: Processos
 de Aprendizagem, Memória e Motivação.
 Grande Área: Ciências Humanas / Área:
 Educação / Subárea: Educação Especial /
 Especialidade: Análise Experimental do
 Comportamento.

Atuação Profissional

Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Editor-chefe

**Outras
informações**

Editor-chefe da ESPECTRO (Revista
Brasileira de Análise do Comportamento
Aplicada ao Autismo)

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Associado Nível 4,
Carga horária: 40, Regime: Dedicção
exclusiva.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador

**Outras
informações**

Coordenador do curso de Pós-graduação
lato sensu Análise do Comportamento
Aplicada ao Autismo: Avanços no
Tratamento e Pesquisa, Enquadramento
funcional: Curso de especialização.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Membro do Conselho de
Pesquisa da UFSCar

Vínculo institucional

1979 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador

**Outras
informações**

Coordenador do Instituto LAHMIEI
(Laboratório de Aprendizagem Humana,
Multimídia Interativa e Ensino
Informatizado)

Vínculo institucional

2007 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Vice-Chefe de Departamento

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Associado 1, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1992 - 2006

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Adjunto 4, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1990 - 1992

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Adjunto 3, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1988 - 1990

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Adjunto 2, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1986 - 1988

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Adjunto 1, Carga
horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional**1979 - 1986**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Assistente, Carga
horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades**3/2000 - Atual**

Extensão universitária , Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Atividade de extensão realizada
O deficiente mental e a preparação para o
trabalho.

3/1998 - Atual

Extensão universitária , Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Atividade de extensão realizada
Lingua Brasileira de Sinais (LiBraS) para
Deficientes Auditivos.

1/1998 - Atual

Extensão universitária , Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Atividade de extensão realizada
Redução de Comportamentos
Inadequados em Deficientes Mentais.

3/1997 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

5/1991 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Linhas de pesquisa
Aprendizagem relacional e cognição

**03/2024 -
06/2024**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
MONITORIA NO ENSINO DE PSICOLOGIA
ATUALIZAÇÃO, BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2024 -
06/2024**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)

**07/2023 -
12/2023**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
COMPORTAMENTO VERBAL

**03/2023 -
06/2023**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO, BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2023 -
06/2023**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)

**03/2022 -
07/2022**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 1
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 3
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 1
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 3
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM

**03/2022 -
06/2022**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)
ESTUDOS AVANÇADOS I (Obrigatória para
o curso de Doutorado)

**07/2021 -
12/2021**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SÍMBOLICA

**07/2021 -
12/2021**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SÍMBOLICA 2

**03/2021 -
07/2021**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

**03/2021 -
06/2021**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)

**08/2020 -
12/2020**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE 2

**03/2020 -
07/2020**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM

**03/2020 -
06/2020**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**08/2019 -
12/2019**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
ADOLESCENCIA E PROBLEMAS
PSICOSSOCIAIS
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 2
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 4
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 8
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:

**07/2019 -
12/2019**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO, BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2019 -
07/2019**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 3
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 1
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 3
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 7
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 3
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 1

**03/2019 -
06/2019**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO, BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2019 -
06/2019**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)

**08/2018 -
12/2018**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 2
 INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 4
 INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 8
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 6
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 2

**03/2018 -
 07/2018**

Ensino, Curso de Graduação Em
 Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 1
 PROCESSOS BÁSICOS DE
 APRENDIZAGEM
 PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 1
 INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 3
 INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 7
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 5

**03/2018 -
 06/2018**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
 Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
 FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2018 -
 06/2018**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
 Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)

**08/2017 -
 12/2017**

Ensino, Curso de Graduação Em
 Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 4
 PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 2
 INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 6
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 4
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 2

**06/2017 -
 12/2017**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
 Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
 FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2017 -
 07/2017**

Ensino, Curso de Graduação Em
 Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 1
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 3
 FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
 PSICOLOGIA 5
 INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1
 PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 1
 PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 3
 PROCESSOS BÁSICOS DE
 APRENDIZAGEM

**03/2017 -
 06/2017**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
 Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
 FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2017 -
 06/2017**

Ensino, Programa de Pós-graduação em
 Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 TPEE: GRUPO DE PESQUISA (Optativa)

**08/2016 -
12/2016**

69

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 2
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 4
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 6
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 8
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 4
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 2

**08/2016 -
12/2016**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 4

**03/2016 -
07/2016**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 1
PRÁTICAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 3
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 7
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 5
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 3

**03/2016 -
07/2016**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA:
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 3
FUNDAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM
PSICOLOGIA 1

**03/2016 -
06/2016**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**08/2015 -
12/2015**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
III

**03/2015 -
07/2015**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM

**03/2015 -
06/2015**

Ensino, Programa de Pós-graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
DELINEAMENTOS DE PESQUISA E
TRATAMENTO DE DADOS NA ANÁLISE DO
COMPORTAMENTO APLICADA
TOMADA DE DECISÃO: BASES
EXPERIMENTAIS E CONCEITUAIS
ATUALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2015 -
06/2015**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

**08/2014 -
12/2014**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 4
PESQUISA EM PSICOLOGIA:
MONOGRAFIA 4
TOPICOS ESPECIAIS EM FENOMENOS E
PROCESSOS 4
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

**07/2014 -
12/2014**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TEMAS EM PSICOLOGIA: Atrasos de
reforço e suas aplicações clínicas e
educacionais com a Dra. Darlene Crone-
Todd

**03/2014 -
07/2014**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA EM PSICOLOGIA:
MONOGRAFIA 3
PESQUISA EM PSICOLOGIA:
MONOGRAFIA 4
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 4
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 3
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM

**08/2013 -
12/2013**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 2
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 4
PESQUISA EM PSICOLOGIA:
MONOGRAFIA 2

**07/2013 -
12/2013**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
BASES EXPERIMENTAIS E TEORIAS
COMPORTAMENTAIS MODERNAS SOBRE
LINGUAGEM E COGNIÇÃO,
ATUALIZAÇÃO, BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA 2

**03/2013 -
07/2013**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 3
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM

**03/2013 -
06/2013**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
ATUALIZAÇÃO, BIBLIOGRÁFICA SOBRE
FUNÇÃO SIMBÓLICA

**03/2013 -
06/2013**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TPEE: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO
APLICADA AO TRANSTORNO DO
ESPECTRO DO AUTISMO (Optativa)

**08/2012 -
12/2012**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
4
TOPICOS ESPECIAIS EM FENOMENOS E
PROCESSOS 4

73

**03/2012 -
07/2012**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
FUNDAMENTOS PARA PESQUISA EM
PSICOLOGIA 1
PESQUISA EM PSICOLOGIA:
MONOGRAFIA 1
PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
3
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM

**08/2011 -
12/2011**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
2
PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
4

**03/2011 -
12/2011**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
METODOLOGIA DE PESQUISA E
TRATAMENTO DE DADOS EM
PSICOLOGIA: PROCESSOS BÁSICOS EM
TOMADA DE DECISÃO
PESQUISA SUPERVISIONADA EM
PSICOLOGIA: COMPORTAMENTO VERBAL
METODOLOGIA DE PESQUISA E
TRATAMENTO DE DADOS EM
PSICOLOGIA: MÉTODOS DE PESQUISA
EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO
METODOLOGIA DE PESQUISA E
TRATAMENTO DE DADOS EM
PSICOLOGIA: TOMADA DE DECISÃO
PESQUISA SUPERVISIONADA EM
PSICOLOGIA: COMPORTAMENTO VERBAL
E NOMEAÇÃO

**03/2011 -
07/2011**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 PROCESSOS BÁSICOS DE
 APRENDIZAGEM
 PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
 3
 PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
 1
 ATUALIZAÇÃO EM ANÁLISE
 EXPERIMENTAL DA COGNIÇÃO 1

**03/2011 -
 07/2011**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
 Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 Equivalência de Estímulos

**08/2010 -
 12/2010**

Ensino, Curso de Graduação Em
 Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 PESQUISA EM PSICOLOGIA 8
 PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
 4
 PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
 2
 PRÁTICA EM PESQUISA PSICOLÓGICA 2
 ATUALIZAÇÃO EM ANÁLISE
 EXPERIMENTAL DA COGNIÇÃO 1

**07/2010 -
 11/2010**

Ensino, Programa de Pós-graduação em
 Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 JOGOS COMPORTAMENTAIS:
 GENEROSIDADE, ALTRUISMO,
 COOPERAÇÃO, COMPETIÇÃO

**03/2010 -
 07/2010**

Ensino, Curso de Graduação Em
 Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
 1
 PROCESSOS BÁSICOS DE
 APRENDIZAGEM

**03/2010 -
07/2010**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Equivalência de Estímulos

**08/2009 -
12/2009**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
2
PESQUISA PSICOLÓGICA 2
PESQUISA EM PSICOLOGIA 8

**03/2009 -
07/2009**

Ensino, Programa de Pós-graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Equivalência de Estímulos com o Prof. Dr.
Júlio Cesar de Rose

**03/2009 -
07/2009**

Ensino, Programa de Pós-graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
TOPICOS AVANÇADOS SOBRE
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM
PSICOLOGIA: ESCOLHA E PREFERÊNCIA

**03/2009 -
07/2009**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PROCESSOS BÁSICOS DE
APRENDIZAGEM
PESQUISA PSICOLÓGICA: MONOGRAFIA
1
PESQUISA PSICOLÓGICA 1

**05/2007 -
04/2009**

76

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Cargo ou função
Vice-chefe de departamento.

**08/2008 -
12/2008**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA EM PSICOLOGIA 8
ESTAGIO SUPERVISIONADO 2
PSICOLOGIA ESCOLAR E PROBLEMAS DE
APRENDIZAGEM

**06/2007 -
10/2008**

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Cargo ou função
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa
e Extensão.

4/2006 - 10/2008

Direção e administração, Pro Reitoria de
Pós Graduação e Pesquisa, Câmara de Pós
Graduação.

Cargo ou função
Membro representante do Centro de
Educação e Ciências Humanas.

**03/2008 -
07/2008**

Ensino, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Categorização, pensamento e linguagem
Comportamento Verbal com a Profa. Dra.
Camila Domeniconi

**03/2008 -
07/2008**

Disciplinas ministradas
Atualização Bibliográfica Sobre Função Simbólica
Atualização Bibliográfica Sobre Função Simbólica 2

**03/2008 -
07/2008**

Ensino, Curso de Graduação Em Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA EM PSICOLOGIA 7
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM
PROCESSOS BASICOS DE
APRENDIZAGEM
ESTAGIO SUPERVISIONADO 1
PESQUISA EM PSICOLOGIA 5

**08/2007 -
12/2007**

Ensino, Curso de Graduação Em Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estágio de Pesquisa em Psicologia II
Pesquisa em Psicologia 6 - Monografia
Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem

**08/2007 -
12/2007**

Ensino, Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Análise do Comportamento: Questões complexas em Educação Especial

**07/2007 -
07/2007**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Sociedade Brasileira de Psicologia.

Cargo ou função
Consultor "ad hoc" para emissão de pareceres sobre propostas de trabalho..

**03/2007 -
06/2007**

Disciplinas ministradas
Estágio Básico em Pesquisa Psicológica I
Pesquisa em Psicologia 5 - Monografia
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM

**03/2007 -
06/2007**

Ensino, Curso de Licenciatura em Música,
Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Psicologia da Educação II: Aprendizagem

**03/2007 -
06/2007**

Ensino, Curso de Licenciatura em Física,
Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Psicologia da Educação II: Aprendizagem

**03/2007 -
06/2007**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Análise do Comportamento: Questões
complexas em Educação Especial II:
Gerontologia Comportamental
Seminários de Pesquisa em Educação
Especial

**12/2006 -
03/2007**

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de São Paulo.

Cargo ou função
Consultor "ad hoc" para projeto de pós-
doutorado.

**11/2006 -
12/2006**

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de São Paulo.

Cargo ou função
 Consultor "ad hoc" para emissão de pareceres sobre projetos de iniciação científica, mestrado e doutorado..

**08/2006 -
 12/2006**

Ensino, Curso de Graduação Em Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 Psicologia da Educação II: Aprendizagem
 Psicologia dos Esportes

**08/2006 -
 12/2006**

Ensino, Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 Análise do Comportamento: Questões Complexas em Educação Especial

**03/2006 -
 12/2006**

Extensão universitária , Centro de Educação e Ciências Humanas.

Atividade de extensão realizada
 Coordenação do Curso de Extensão: Inclusão do deficiente mental através do trabalho.

**12/2005 -
 08/2006**

Estágios , Centro de Educação e Ciências Humanas.

Estágio realizado
 Estágio de pós-doutorado na Universidade de Kansas, EUA, sob supervisão de Richard R. Saunders, Ph.D.

**12/2005 -
 04/2006**

Ensino, Inclusão Social do Deficiente Transição Para o Mer, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
 Planejamento e organização de serviços

**08/2005 -
12/2005**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
TOPICOS EM EDUCACAO ESPECIAL II
SERVICO DE INTERVENCAO EM
PSICOLOGIA 6

**03/2005 -
12/2005**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Estudos Avançados em Educação Especial
II
Estudos Avançados em Educação Especial
I

**11/2005 -
11/2005**

Ensino,

Disciplinas ministradas
Planejamento e organização de serviços
da pessoa com deficiência
Introdução ao estudo da deficiência
Escolha e comportamento verbal em
deficientes mentais

**04/2005 -
10/2005**

Ensino, Inclusão Social do Deficiente
Transição Para o Mer, Nível:
Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Preparação do deficiente mental para o
trabalho
Psicologia da Aprendizagem

**03/2005 -
07/2005**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

**03/2001 -
03/2005**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Pro
Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa.

Cargo ou função
Membro da Comissão do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação
Científica do CNPq-UFSCar.

**08/2004 -
12/2004**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Comportamento Verbal e Subjetividade II

**08/2004 -
12/2004**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA EM PSICOLOGIA 2
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM

**03/2004 -
07/2004**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Seminários em Educação Especial II

**03/2004 -
07/2004**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PSICOLOGIA DOS ESPORTES
PESQUISA EM PSICOLOGIA 1

**08/2003 -
12/2003**

Disciplinas ministradas
Ensino do Indivíduo Especial

**08/2003 -
12/2003**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
TOPICOS EM EDUCACAO ESPECIAL II
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM

**03/2003 -
12/2003**

Ensino, Curso de Licenciatura em Física,
Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Psicologia da Educação I: Aprendizagem

**03/2003 -
07/2003**

Ensino, Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Seminários em Educação Especial II

**03/2003 -
07/2003**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PSICOLOGIA DOS ESPORTES

**08/2002 -
12/2002**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PSICOLOGIA ESCOLAR E PROBLEMAS DE
APRENDIZAGEM
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM

**03/2002 -
07/2002**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Pesquisa em Psicologia 6
Psicologia dos Esportes
Serviço e Intervenção em Psicologia 4
Serviço e Intervenção em Psicologia 6
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PESQUISA EM PSICOLOGIA 1
PESQUISA EM PSICOLOGIA 7

**03/2002 -
07/2002**

Ensino, Licenciaturas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Psicologia da Educação I: Aprendizagem

**03/2002 -
07/2002**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Ensino do Indivíduo Especial
Seminários em Educação Especial I
Tópicos em Educação Especial 2:
Equivalência de estímulos

**08/2001 -
12/2001**

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PESQUISA EM PSICOLOGIA 6
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
APRENDIZAGEM
PSICOLOGIA DOS ESPORTES
SERVICIO DE INTERVENCAO EM
PSICOLOGIA 6
SERVICIO E INTERVENCAO EM
PSICOLOGIA 4

3/2001 - 6/2001

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 Serviço e Intervenção em Psicologia 3
 Serviço e Intervenção em Psicologia 5
 Pesquisa em Psicologia 5
 Informática Aplicada ao Ensino Infantil

3/2001 - 6/2001

Ensino, Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 Tópicos de pesquisa em Educação Especial: Aprendizagem e Linguagem

**08/2000 -
 12/2000**

Ensino, Curso de Graduação Em Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 PSICOLOGIA DOS ESPORTES
 PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 1 -
 APRENDIZAGEM

3/2000 - 6/2000

Ensino, Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 Seminários de Pesquisa

3/2000 - 6/2000

Ensino, Curso de Graduação Em Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
 Informática Aplicada à Educação Infantil

3/2000 - 6/2000

Ensino, Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
 Seminários de Pesquisa
 Pesquisa em Análise do Comportamento Humano

8/1999 - 12/1999

Disciplinas ministradas
Psicologia da Aprendizagem
Tópicos Especiais em Educação 1
TOPICOS ESPECIAIS EM FENOMENOS E
PROCESSOS 5
PESQUISA EM PSICOLOGIA 8

8/1999 - 12/1999

Ensino, Curso de Graduação Em
Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Tópicos Especiais em Fenômenos e
Processos 5
Pesquisa em Psicologia 8

8/1999 - 12/1999

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Tópicos Especiais em Educação Especial

**04/1995 -
04/1997**

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Cargo ou função
Chefe de Departamento.

**04/1995 -
03/1997**

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Centro de Educação e Ciências Humanas.

Cargo ou função
Representante dos Chefes de
Departamento do Centro de Educação e
Ciências Humanas, junto ao Conselho
Universitário.

**09/1994 -
09/1996**

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas.

**11/1995 -
11/1995**

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas.

Cargo ou função
Diretor substituto CECH.

**09/1993 -
06/1994**

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas,
Departamento de Psicologia.

Cargo ou função
Suplente de Chefe do Departamento.

**03/1992 -
03/1992**

Direção e administração, Centro de
Educação e Ciências Humanas.

Cargo ou função
Chefe de Departamento de Psicologia.

**08/1987 -
12/1987**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Métodos e Técnicas de pesquisa:
procedimentos de Observação Indireta

**03/1980 -
06/1980**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Metodologia de Pesquisa em Educação
Especial

**03/1979 -
06/1979**

Ensino, Educação Especial (Educação do
Indivíduo Especial), Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Metodologia de Pesquisa em Educação
Especial

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional:
CONSULTOR NACIONAL, Carga horária: 1

Atividades

1/1996 - Atual

Outras atividades técnico-científicas ,
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico, Conselho
Nacional de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico.

Atividade realizada
Assessor Ad Hoc.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Consultor Ad Hoc, Carga
horária: 4

Atividades

12/2001 - 9/2004

Serviços técnicos especializados , Comitê
Assessor, Psicologia.

Serviço realizado
Análise de projeto de pesquisa e emissão
de parecer.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Consultor, Enquadramento
Funcional: Nenhum, Carga horária: 2

Atividades**03/2007 -
03/2007**

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Educação.

Cargo ou função
Consultoria Ad Hoc.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional**1998 - 1998**

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Outro, Carga
horária: 10

Atividades**3/1998 - 7/1998**

Ensino, Psicologia Clínica, Nível: Pós-
Graduação

Disciplinas ministradas
Implicações clínicas de princípios
experimentais definidos em pesquisa
básica recente

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Vínculo institucional**2006 - 2006**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Avaliador Externo, Carga
horária: 8

Atividades

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Prociência.

Cargo ou função
Avaliador externo.

Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Outro (especifique) visitante,
Carga horária: 10

**Outras
informações**

Docente no Curso de Especialização em
Educação Especial, sem vínculo
empregatício.

Vínculo institucional

2001 - 2001

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Outro (especifique) visitante,
Carga horária: 10

**Outras
informações**

Docente no Curso de Especialização em
Educação Especial, sem vínculo
empregatício.

Vínculo institucional

2000 - 2000

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Outro (especifique) visitante,
Carga horária: 10

**Outras
informações**

Docente no Curso de Especialização em
Educação Especial, sem vínculo
empregatício.

Vínculo institucional

1999 - 1999

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Outro (especifique) visitante,
Carga horária: 10

**Outras
informações**

Docente no Curso de Especialização em
Educação Especial, sem vínculo
empregatício.

Atividades**7/2002 - 7/2002**

Ensino, Especialização Em Educação
Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa
Portadora de Deficiência Mental

3/2001 - 3/2001

Ensino, Especialização Em Educação
Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa
Portadora de Deficiência Mental

3/2000 - 3/2000

Ensino, Especialização Em Educação
Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa
Portadora de Deficiência Mental

4/1999 - 4/1999

Ensino, Especialização Em Educação
Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa
Portadora de Deficiência Mental

**03/1999 -
03/1999**

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa Portadora de Deficiência Mental

**03/1998 -
03/1998**

Ensino, Especialização Em Educação Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa Portadora de Deficiência Mental II

**03/1998 -
03/1998**

Ensino, Curso de Especialização em Educação Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Treinamento Profissional para Deficientes Mentais

**03/1997 -
03/1997**

Ensino, Especialização Em Educação Especial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orientação e Educação da Pessoa Portadora de Deficiência Mental

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 1999

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Outro, Carga horária: 10

Outras informações

Assessoria para a Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa

Atividades

Conselhos, Comissões e Consultoria, .

Cargo ou função
Revisor editorial.

Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Cadernos de Educação
Especial, Carga horária: 2

**Outras
informações**

Membro do Conselho Consultivo dos
Cadernos de Educação Especial do Centro
de Educação da Universidade Federal de
Santa Maria

Atividades

01/2004 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Cadernos de Educação Especial.

Cargo ou função
Membro do Conselho Consultivo.

Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1992

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Outro, Carga horária: 0

Atividades

**02/1992 -
02/1992**

Ensino, Educação, Nível: Pós-Graduação

Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Outro, Carga
horária: 32

**Outras
informações**

Docente no curso de Especialização em
Prevenção e Intervenção Psicológica em
Contextos Educacionais

Atividades

7/2002 - 7/2002

Ensino, Inclusão Escolar, Nível:
Especialização

Disciplinas ministradas
A Educação Inclusiva e a Criança
Deficiente Mental

Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Outro, Carga horária: 4

Atividades

**10/2002 -
10/2002**

Ensino, Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Expansões do Paradigma de Equivalência

Cardiff University, CARDIFF, Gales.

1988 - 1991

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR VISITANTE, Carga
horária: 40

Atividades

**01/1988 -
01/1991**

Pesquisa e desenvolvimento, Cardiff
University.

University Of Dublin, UD, Irlanda.

Vínculo institucional

1990 - 1990

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Outro, Carga
horária: 2

**Outras
informações**

Postgraduate Seminars 1990 Michaelmas
term

Atividades

**12/1990 -
12/1990**

Pesquisa e desenvolvimento, Trinity
College, Department Of Psychology.

Universidad Oviedo, UO, Espanha.

Vínculo institucional

1993 - 1995

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: MEMBRO CONSELHO
EDITORIAL, Carga horária: 1

**Outras
informações**

Atividades

1/1993 - 12/1995

Serviços técnicos especializados ,
Departamento de Psicologia, Psicothema.

Serviço realizado
Membro do Conselho Editorial.

1/1993 - 3/1993

Estágios , Universidad de Oviedo.

Estágio realizado
Desenvolvimento de estratégias de ensino
de linguagem para crianças.

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2013

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Colaborador

Outras informações

Integrou o Comitê Editorial da Revista
Ciência em Extensão publicada pela Pró-
Reitoria de Extensão Universitária

Linhas de pesquisa

1.

A formação do indivíduo com deficiência
mental para o trabalho

2.

Aprendizagem relacional e cognição

Objetivo: Investigar processos de
categorizacao Analisar variaveis
relacionadas a formacao, manutencao e
reorganizacao de classes de equivalencia

de estímulos Aplicações práticas no ensino.

Grande área: Ciências Humanas

Setores de atividade: Formação Permanente e Outras Atividades de Ensino, Inclusive Educação A Distância e Educação Especial.

Palavras-chave: Equivalência de estímulos; Matching-to-sample; Aprendizagem Relacional; Comportamento verbal; Leitura e escrita; Matemática e Ciências.

Projetos de pesquisa

2013 - Atual

Desenvolvimento e avaliação de um programa de treinamento de habilidades em análise aplicada do comportamento (ABA) para professores de crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Descrição: O autismo é uma deficiência severa do desenvolvimento, caracterizado por déficits sociais e de comunicação bastante significativos, muitas vezes acompanhados por problemas graves de comportamento. O autismo é um problema de caráter mundial, com pesquisas em diversos países mostrando que esta deficiência está em ascensão, com algumas estimativas de prevalência sugerindo que até uma em 80 crianças apresenta algum aspecto dessa desordem. Por outro lado, os pesquisadores vêm demonstrando que com intervenção comportamental intensiva, fornecida por profissionais qualificados, muitas destas crianças podem apresentar progressos significativos e podem se tornar membros produtivos da sociedade. As estratégias de tratamento de maior sucesso são baseadas nos princípios da Análise Aplicada do Comportamento (Applied Behavior Analysis - ABA). As técnicas da ABA são mais eficazes quando são intensivas (20-40 horas por semana de instrução individual) e quando a intervenção é iniciada precocemente (até os três anos de idade). Estas técnicas de intervenções intensivas da ABA, em geral, continuam por dois ou mais anos. Tais programas são projetados e monitorados por profissionais com formação em análise do comportamento e que possuem o Board Certified Behavior Analyst (BCBA, certificado de analista do comportamento), conferido pelo Behavior Analyst Certification Board (BACB), conselho internacional da análise aplicada do comportamento. Terapeutas ou professores que fornecem a instrução para a criança com autismo são treinados através de técnicas de ensino baseadas na ABA e monitorados continuamente para garantir que eles estão aplicando, com fidelidade, a intervenção baseada na

ABA. É fato que professores qualificados e supervisores credenciados estão em falta em diversas partes do mundo. Devido a esta falta de conhecimento, é importante que se desenvolva novos métodos de treinamento para os profissionais que irão trabalhar com crianças com autismo. Portanto, o foco deste projeto será criar e testar um programa instrucional por computador para ensinar profissionais a usarem de forma efetiva as técnicas baseadas na ABA com crianças com autismo. Isto será realizado em três etapas: 1) Replicar um estudo em andamento na Utah State University - EUA, onde um pacote instrucional aplicado por computador está sendo desenvolvido para ensinar as técnicas básicas do ABA para estudantes universitários, 2) Estender esta pesquisa através da concepção e avaliação de um pacote instrucional aplicado por computador para ensinar técnicas de ensino avançadas da ABA para estudantes universitários; e, finalmente, 3) Conduzir um experimento no qual iremos avaliar a eficácia destes dois pacotes instrucionais aplicados por computador com professores que trabalham com crianças com autismo em uma instituição no Estado de São Paulo. (AU).

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (2) Doutorado: (3) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Giovana Escobal - Integrante / Jonas Fernandes Gamba - Integrante / Valeria Mendes - Integrante / ANA PAULA APORTA - Integrante / Nassim Chamel Elias - Integrante / Thomas Sean Higbee - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

2012 - 2012

ESPCA - Avanços na Pesquisa e Tratamento do Comportamento Autístico | São Carlos - SP

Descrição: O programa visa atualizar o conhecimento sobre pesquisa e aplicação da tecnologia comportamental gerada por esta pesquisa na área do autismo, e fomentar intercâmbio acadêmico de modo a produzir no futuro próximos projetos colaborativos de pesquisa. A ênfase do programa encontra-se em abordagens sobre o comportamento autista, mas apresenta também multidisciplinaridade envolvendo as áreas de psicologia experimental, genética, medicina celular e molecular, e educação especial. Pesquisadores do Brasil, América do Norte e Europa participarão do evento, com maior número de participantes da América do Norte. O programa combina apresentações orais, workshops e sessões

de painéis, e participação, além dos palestrantes convidados, alunos do Brasil e do exterior escolhidos através de um processo de seleção rigoroso, promovendo a integração dos participantes. O programa, além da pesquisa de ponta, procura facilitar a transferência do conhecimento através de workshops que terão enfoque educativo e na pesquisa translacional, e serão acessíveis à população de cuidadores de indivíduos com a síndrome do autismo. Nota-se no programa um número razoável de jovens pesquisadores brasileiros que atuam com destaque no exterior. O programa também procura estabelecer um equilíbrio entre pesquisadores com experiência longa e expressiva juntamente com jovens pesquisadores, cujos trabalhos têm se destacado academicamente. Consideramos o programa com importância tanto científica quanto social. A importância científica relaciona-se aos temas sobre pesquisa de ponta em desenvolvimento de linguagem e de comportamentos importantes para o desenvolvimento cognitivo de indivíduos com a Síndrome do Autismo. A importância tecnológica e social é, a partir da pesquisa científica de ponta, tornar o conhecimento produzido por esta área disponível e aplicável no setor educativo que atende esta população. (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

2008 - 2010

Escolha, preferência e autodeterminação no desempenho de adultos com deficiência mental no trabalho

Descrição: Este estudo pretende investigar a escolha de adultos com deficiência mental sob condições de trabalho; avaliar a influência da situação de escolha e não escolha sobre parâmetros de desempenho nessas condições e avaliar se os participantes preferem escolher ou não os componentes nos quais irão trabalhar. Quatro indivíduos aprenderão uma tarefa, sem e com arranjo instrucional, que consiste em montar capas de blocos de anotações por meio da colagem de quadrados de dobradura sobre papel cartão. Em seguida, Fase 1, os participantes poderão escolher entre trabalho nas condições de esquemas múltiplos, em que um dos componentes A ou B (sem e com arranjo, respectivamente) é arbitrariamente apresentado, ou trabalho nas condições de esquemas concorrentes com encadeamento, em que poderão escolher entre os componentes A e B. Na Fase 2,

os participantes realizarão a tarefa nos esquemas múltiplos, sem escolha com componentes apresentados alternadamente de forma quase randômica, ou nos esquemas concorrentes com encadeamento, em que o participante poderá escolher o componente com que irá trabalhar. A fase final será de reversão às condições da Fase 1. O critério será de variação máxima de um minuto em torno da média para o parâmetro tempo e variação máxima de um erro em torno da média para o parâmetro número de erros, ambos para três tentativas consecutivas. Além da resposta de escolha nos elos iniciais, (FR 5), serão registrados e analisados parâmetros relativos à qualidade do trabalho (tempo e número de erros). (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

2006 - 2006

Implantação de programa comunitário de suporte para o trabalho do adulto com deficiência mental

Descrição: O presente projeto tem por finalidade apresentar uma proposta de formação de um grupo de planejamento de programa de suporte comunitário, visando atender a necessidade de preparação, encaminhamento, colocação e apoio ao adulto com deficiência mental no ambiente natural de trabalho. De acordo com esta proposta, um planejamento racional de programas na comunidade requer a integração de grupos de diferentes agências já existentes na mesma para planejar, desenvolver e implementar serviços de transição da escola especial para o trabalho e programas de emprego apoiado. Para tanto, serão convidados para participar da formação do grupo representantes de instituições expressivas da comunidade local. Serão implementados passos referentes à composição e organização do referido grupo, visando sua formação e manutenção; a definição de necessidades da comunidade; a definição da missão do grupo; o planejamento de serviços para adultos, e a avaliação desses serviços. (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Eliane Araújo - Integrante / Giovana Escobal - Integrante.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio

2005 - 2007

Emergência dos conceitos relacionais de maior e menor em crianças com deficiência mental

Descrição: A aprendizagem matemática é muito mais complexa do que se pode imaginar. A análise e organização dos elementos envolvidos na aquisição de comportamentos matemáticos através de rede de relações possibilitam detectar necessidades individuais de aprendizagem e propiciar a obtenção de informações que subsidiem a elaboração e implementação de estratégias de ensino eficientes. O presente projeto tem como objetivo investigar se a partir do ensino do conceito relacional de "menor que", para quantidades e algarismos, poderá emergir as relações derivadas e a transformação da função para "maior que". Os participantes serão crianças com deficiência mental, com idade entre sete e dez anos, matriculados em escola regular. Um programa educacional instalado em um computador será utilizado para a avaliação do repertório de entrada dos participantes e para os treinos e testes das relações condicionais. Serão utilizados como estímulos visuais os algarismos impressos de um a cinco e as respectivas quantidades. Os estímulos auditivos serão as instruções verbais e os nomes correspondentes aos estímulos visuais. A coleta de dados dar-se-á no laboratório da Universidade. Será aplicado, inicialmente, um procedimento para identificar as preferências individuais através do levantamento de itens. Em seguida um treino preparatório com figuras familiares será conduzido, com a finalidade de instalar comportamentos essenciais para responder condicionalmente. Após a familiarização com o procedimento, um pré-teste geral será conduzido para mapear o repertório de entrada de cada participante. A fase seguinte consistirá do treino das relações reveladas necessárias durante o pré-teste geral seguidas de testes imediatos para avaliar o responder relacional derivado ou relações "emergentes". Finalmente, uma bateria de testes será reaplicada para verificar a manutenção das relações no repertório do participante, após dois e quatro meses do treino ministrado. Os dados serão analisados a partir de relatórios emitidos pelo computador para cada relação treinada, sendo considerados a porcentagem de acertos/erros e o número de sessões de treino necessárias para se atingir o critério. (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Giovana Escobal - Integrante / Paula Sasaki Coelho -

Integrante / Marilia Maria Nascimento Biscalquin - Integrante.
 Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

2004 - 2007

Escolha: análise, metodologia e aplicações

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
 Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Giovana Escobal - Integrante / Vivian Dutra - Integrante / Paula Sasaki Coelho - Integrante / Carolina Parada - Integrante / Denise Velloso - Integrante / Igor de Almeida Faria Bueno - Integrante / Rubens Antonio Andreoli Junior - Integrante / Ricardo Marinho de Mello de Picoli - Integrante.
 Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Bolsa.
 Número de produções C, T & A: 1

2003 - 2006

Comportamento Verbal: desenvolvimento de repertórios emergentes

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
 Alunos envolvidos: Graduação: (8) / Doutorado: (3) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Nassim Elias Chamel - Integrante / Daniela Mendonça Ribeiro - Integrante / Letícia Marino Pio - Integrante / Lívia Riye Okamura - Integrante / Rebeca Lopes Cavaletti - Integrante / Flávia Barbosa Evangelista - Integrante / Afonso Henrique Iavarone - Integrante / André Nicolau - Integrante / Denise Bachega - Integrante / Domitila S. K. Gonzaga - Integrante.
 Financiador(es): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Bolsa.

2003 - 2006

Desenvolvimento de programas computacionais para ensino e pesquisa sobre habilidades simbólicas

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
 Alunos envolvidos: Doutorado: (3) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / José Gonçalves Medeiros - Integrante / Maria Cecília Bevilacqua - Integrante / Ednaldo Pizolatto - Integrante / Nassim Chamel Elias - Integrante / Giovana Escobal - Integrante / Denize Rosana Rubano -

Número de produções C, T & A: 5

2002 - 2005

Esportes para deficientes mentais

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico:
(1) Doutorado: (2) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha
Goyos - Coordenador / Silvia Regina de
Souza - Integrante / Maria Georgina
Tonello - Integrante / Jonas Fernandes
Gamba - Integrante / Paulo Chereguini -
Integrante.

2000 - 2003

Aquisição expansão e reversão de classes
de equivalência através de aprendizagem
observacional em jovens deficientes
mentais e em crianças em idade escolar

Descrição: Este trabalho visa identificar
alguns dos pré-requisitos para
generalização de aprendizagem
observacional em tarefas de discriminação
condicional em jovens portadores de
deficiência mental e crianças em idade
escolar. Será verificado se: a) a
aprendizagem observacional de uma
relação condicional ocorre; b) se os
efeitos da aprendizagem observacional
podem ser reproduzidos sem o ensino de
discriminações condicionais anteriores; c)
se há generalização da aprendizagem
observacional para outras relações
condicionais; d) se há diferença na
aquisição de relações condicionais e
formação de equivalência com
aprendizagem através do protocolo típico
dos estudos de equivalência e através de
aprendizagem observacional; e) se há
diferença entre aprendizagem
observacional com duas estruturas de
treino diferentes (CaN e SaN); f) se é
possível reverter a discriminação
condicional por observação após ter
sido aprendida por observação, e g) se há
reversão de classes de estímulos através
da aprendizagem observacional, nas
diferentes estruturas. (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha
Goyos - Coordenador.
Financiador(es): Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio
financeiro.

1997 - 1999

Descrição: Três experimentos estão sendo propostos para estudar os efeitos da nomeação e das relações estímulo-reforço sobre a formação de equivalência. Nos três experimentos duas discriminações condicionais (AB e CD) serão ensinadas com o procedimento de reforçamento específico (A1 B1 R1; A2 B2 R2 etc), seguidas de testes de equivalência e das relações estímulo-reforço. Os sujeitos cujos resultados forem positivos em equivalência participarão dos Exp. 1 e 2, e com resultados negativos, no Exp. 3. No Exp. 1 serão ensinadas relações estímulo-reforço invertidas para CD. No Exp. 2 serão ensinadas relações auditivo-visuais com elementos auditivos novos seguidos de testes de equivalência e de relações estímulo-reforço. No Exp. 3 serão ensinadas diretamente as relações estímulo-reforço e nomeação dos estímulos reforçadores. (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

1996 - 1999

Matemática para deficientes mentais

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Rosana Aparecida Salvador Rossit - Integrante / Giovana Escobal - Integrante / Paula Sasaki Coelho - Integrante / Marília Maria Nascimento Biscalquin - Integrante.

Número de produções C, T & A: 13

1995 - 1995

8.º ciclo de estudos em educação especial
| São Carlos - SP

Descrição: Formação e capacitação de recursos humanos.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

1993 - 1994

Descrição: As interações do comportamento verbal sobre o desempenho de crianças de 4 a 6 anos em tarefas de "matching-to-sample" serão investigadas em dois projetos. No primeiro pretende-se responder a questões relacionadas com a) efeitos do comportamento verbal incompatível com resolução de tarefas; b) analisar a importância de testes de relações estímulo auditivo - estímulo reforçador; c) analisar interações de treinos de discriminação condicional usando relações de estímulos visuais-visuais e auditivo-reforçadores, na formação, expansão e reversão de classes de equivalência, com procedimento de reforçamento específico. No segundo projeto pretende-se estudar o comportamento verbal emitido espontaneamente pelas crianças durante procedimento de treinamento e testes para formação e generalização de classes de equivalência, e verificar, através da manipulação destes comportamentos, os efeitos sobre a formação generalizada das mesmas. (AU).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

Projetos de extensão

2013 - Atual

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo: Avanços no Tratamento e Pesquisa

Descrição: O presente curso de especialização se justifica pela sua proposta em capacitar profissionais para atuarem de acordo com os princípios da ABA (Applied Behavior Analysis), abordagem científica reconhecidamente eficaz no tratamento do autismo. No Brasil, são escassas as propostas de formação de profissionais nestes moldes. Profissionais com esta formação estarão melhor preparados para lidar com as demandas da população com diagnóstico de autismo, inclusive com relação à inclusão social e escolar. Serão ofertadas aulas quinzenais expositivas, bem como a oportunidade de o aluno aplicar os conhecimentos aprendidos em práticas supervisionadas. Duração: 21 meses | Início: 08/03/2014 | Término Previsto: 19/12/2015 (Curso de Pós-graduação Lato

Sensu com carga horária de 450h)OBJETIVOSCapacitar profissionais para atuarem de acordo com os princípios da ABA (Applied Behavior Analysis - Análise do Comportamento Aplicada), abordagem cientificamente reconhecida como eficaz no ensino e tratamento do indivíduo com autismo. No Brasil, são escassas as propostas de formação de profissionais nestes moldes. Profissionais com esta formação estarão melhor preparados para lidar com as demandas da população com diagnóstico de autismo, até mesmo com relação à inclusão social e escolar. Criar e tornar disponível conhecimentos que possam ser incorporados pela população individual e institucional envolvida no atendimento da pessoa com autismo. Proporcionar um campo de atuação para os profissionais envolvidos na área do autismo. Melhorar a qualidade dos serviços prestados a essa população e das instituições prestadoras destes serviços.PUBLICO ALVOProfissionais de educação e pedagogia, educação especial, educação infantil, educação física, psicopedagogia e áreas afins. Profissionais de saúde, enfermagem, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e áreas afins. Outros profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o cuidado, ensino e tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.Modalidade de oferta: Presencial Carga Horária total do curso: 450 horasCarga Horária de cada disciplina: 50hCarga horária total das disciplinas de Análise do Comportamento: 350h. Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha Goyos - Coordenador / Giovana Escobal - Integrante.

Membro de corpo editorial

2013 - Atual

Periódico: International Journal of Behavior Analysis and Autism Spectrum Disorders

2010 - Atual

Periódico: European Journal of Behavior Analysis

2010 - Atual

Periódico: Revista Ciência em Extensão

2008 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Análise do Comportamento

Periódico: The Analysis of Verbal Behavior

2005 - Atual

Periódico: Revista Psicologia em Estudo

2004 - Atual

Periódico: Revista Educação Especial (UFSM)

Revisor de periódico

2010 - 2010

Periódico: Revista Ciência em Extensão

2009 - 2009

Periódico: European Journal of Behavior Analysis

2009 - 2009

Periódico: Acta Comportamentalia

2008 - Atual

Periódico: The Analysis of Verbal Behavior

2008 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Análise do Comportamento

2008 - 2008

Periódico: Estudos de Psicologia (Campinas)

2007 - Atual

Periódico: Revista Linhas

2007 - Atual

Periódico: Revista Percursos

2007 - Atual

Periódico: Revista Salus

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: Educação
Especial/Especialidade: Análise
Experimental do Comportamento.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Psicologia / Subárea: Psicologia
Experimental/Especialidade: Processos de
Aprendizagem, Memória e Motivação.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Psicologia / Subárea: Psicologia
Experimental.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: Tópicos Específicos
de Educação/Especialidade: Educação
Especial.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Italiano

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

1999

Melhor artigo do VIII Simpósio Brasileiro
de Informática na Educação, VIII
Simpósio Brasileiro de Informática na
Educação.

1998

Bolsa de estudos para pós-doutoramento,
Comissão Fulbright.

1996

1995

Vencedor Concurso Nacional para
Desenvolvedores de Software, Apple
Computers Brasil e MacWorld.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

GALEGO, PÂMELA SUELEN ; **Goyos, Celso** . Treino Remoto Parental para Aplicação do Protocolo de Avaliação do Ecoico a Crianças com Autismo. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, v. 29, p. 399-418, 2023.

2.

FERREIRA, A. L. ; ESCOBAL, G. ; **GOYOS, A. C. N.** . Distribuição de rendimentos no Jogo dos Bens Públicos: um análogo experimental de corrupção. REVISTA BRASILEIRA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL E COGNITIVA (ONLINE), v. 23, p. 1-21, 2021.

3.

BAST, DIANA FERRONI ; LYONS, CHRISTINA ; STEWART, IAN ; CONNOR, THOMAS ; KELLY, MICHELLE ; **Goyos, Celso** . The Effect of Educational Messages on Implicit and Explicit Attitudes towards Individuals on the Autism Spectrum versus Normally Developing Individuals. PSYCHOLOGICAL RECORD **JCR**, v. 70, p. 123-145, 2020. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 12 | SCOPUS 9

4.

FERRONI-BAST, DIANA ; FITZPATRICK, JANE ; STEWART, IAN ; **Goyos, Celso** . Using the Implicit Relational Assessment Procedure (IRAP) as a Measure of Reaction to Perceived Failure and the Effects of a Defusion Intervention in this Context. PSYCHOLOGICAL RECORD **JCR**, v. 69, p. 551-563, 2019. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 2 | SCOPUS 4

destes serviços.PÚBLICO
ALVOProfissionais de educação e
pedagogia, educação especial, educação
infantil, educação física, psicopedagogia e
áreas afins. Profissionais de saúde,
enfermagem, terapia ocupacional,
fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e
áreas afins. Outros profissionais
envolvidos direta ou indiretamente com o
cuidado, ensino e tratamento de pessoas
com Transtorno do Espectro
Autista.Modalidade de oferta: Presencial
Carga Horária total do curso: 450
horasCarga Horária de cada disciplina:
50hCarga horária total das disciplinas de
Análise do Comportamento: 350h.
Situação: Em andamento; Natureza:
Extensão.

Integrantes: Antonio Celso de Noronha
Goyos - Coordenador / Giovana Escobal -
Integrante.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

ROSE, J. C. C. ; **Goyos, Celso** . Teoria das Molduras
Relacionais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

GOYOS, A. C. N.. Vamos falar sobre autismo. 2014.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

GOYOS, A. C. N.. Entrevista com Celso Goyos, Revista CBN.
2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

3.

GOYOS, A. C. N.. Excesso de videogame pode trazer
prejuízos. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

4.

GOYOS, A. C. N.. UFSCar cria instituto modelo para o
tratamento do autismo. 2014. (Programa de rádio ou

5.

GOYOS, A. C. N.. Pesquisadores lançam revista sobre autismo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎥

6.

GOYOS, A. C. N.. Novas visões sobre o autismo. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

7.

GOYOS, A. C. N.; [ESCOBAL, Giovana](#) . Psicologia da UFSCar desenvolve Instituto para autismo. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

8.

SOUZA, D. G. ; Tomanari, G. ; HIGBEE, T. ; **GOYOS, A. C. N.** . A pesquisa a partir da cooperação internacional: experiências e perspectivas. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

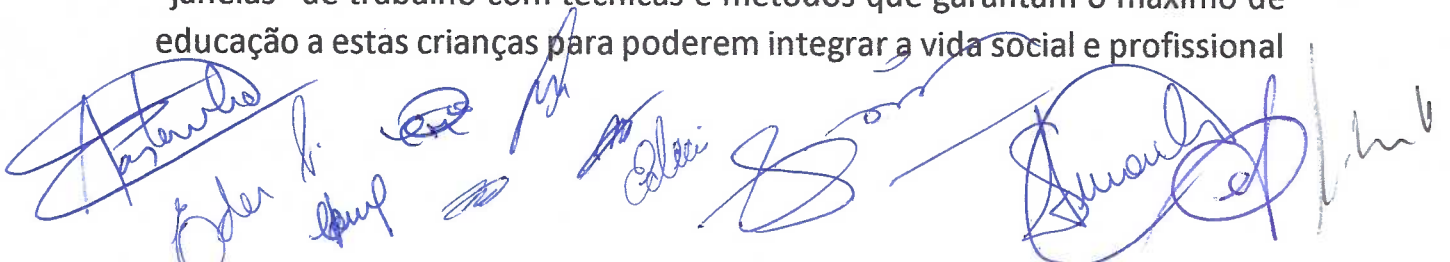
Goyos, Celso; ESCOBAL, G. ; FIDELIS, D. P. . ABAJUR Jornada Jurídica e políticas públicas sobre autismo 16o Seminário Internacional LAHMIEI. 2019. (Congresso).

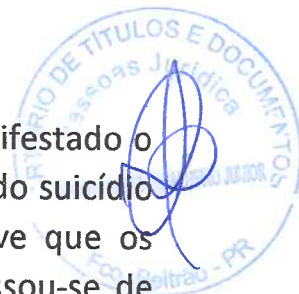
2.

Goyos, Celso; ESCOBAL, G. ; Assumpção, F.B. ; F. Barbirato ; G. Dias . XII Seminário Internacional do LAHMIEI - Autismo e Atrasos no Desenvolvimento Intelectual: Atualidades e modelos de atuação. 2016. (Congresso).

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ATA de número 001/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, tendo por local a sala de reuniões cedida pela advocacia Hall e Vincensi – Advogados Associados, sito a Rua Curitiba, 1250 – centro de Francisco Beltrão – Paraná, com início às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 horas em segunda convocação, conforme o quórum estatutário, o Presidente da **NAVIBEL – Núcleo de Apoio a Vida de Francisco Beltrão**, Cleonir Jose Dias, leu o edital de convocação, publicado no Jornal de Beltrão do dia 18 de outubro de 2022 na página 8 dos Atos Oficiais, edição de número 7.560, deu por abertos os trabalhos da assembleia geral extraordinária, colocando como primeiro ponto de pauta a necessidade de modificar-se o estatuto social e os objetivos da entidade considerando que o Centro de Valorização da Vida nacional exigiu cursos dos voluntários para agirem em seu nome em quantidade e horários incompatíveis com as possibilidades do pessoal, sugerindo que mudasse o foco para atenção aos autistas, que segundo pesquisas recentes de órgãos especializados tem números de uma criança com espectro autista para cada trinta crianças nascidas, ou ainda de uma criança para cada quarenta e quatro, números elevados e que se tais crianças não tiverem o atendimento no momento oportuno e de forma adequada perderão a oportunidade e podem ter atrasos e retrocessos irreversíveis; diversas pessoas presentes a assembleia manifestaram concordância com a ideia, considerando que as atividades específicas de prevenção ao suicídio ficaram mais difíceis com a imposição da nacional do CVV – Centro de Valorização da Vida em relação aos cursos; bem como que em Francisco Beltrão e região o amparo as crianças com espectro autista e outras problemáticas tem recebido uma atenção muito inferior ao que efetivamente deveria receber das autoridades públicas; a psicóloga Sabrina do Amarillo Gaspar da Silva, mãe de duas crianças com espectro autista e que tem buscado ampliar seus conhecimentos na área do autismo pediu a palavra e colocou da necessidade urgente de uma entidade que busque dar informações aos pais, sugerindo a modificação do foco da associação para o autismo, inclusive com a troca do nome para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO- ABAPAI**, para que a sociedade atue no desenvolvimento de atividades junto as crianças autistas no momento certo quando detectados os sintomas do autismo para aproveitar as “janelas” de trabalho com técnicas e métodos que garantam o máximo de educação a estas crianças para poderem integrar a vida social e profissional





o que é perfeitamente possível quando efetuado a tempo; manifestado o interesse de toda a assembleia de mudar o foco da associação do suicídio para o autismo e problemas correlatos, considerando inclusive que os autistas infelizmente tem alto numero de ideação suicida, passou-se de imediato a alterar o estatuto social neste sentido bem como acrescentando duas secretarias, uma de comunicação social para ampliar a divulgação das necessidades e trabalhos vindouros da associação, bem como informar a sociedade sobre o que é o autismo e como lidar com pessoas autistas, além de uma secretaria de patrimônio visando a construção de uma sede para a entidade abarcando todas as atividades necessárias para o desenvolvimento educacional, de saúde e social dos autistas; além da necessidade da associação vender a sua própria marca, como brindes, camisetas, bonés e outros para a sociedade e fazer disto uma forma de arrecadação, inclusive através da internet e redes sociais; efetuadas as alterações, colocado em multimidia para leitura de todos os presentes, avaliadas algumas correções necessárias, colocou-se em votação o novo estatuto social, que teve por mudanças principais a troca do nome da entidade de **NAVIBEL – Núcleo de Apoio a Vida de Francisco Beltrão**, para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO- ABAPAI**, bem como a modificação do foco principal da entidade da prevenção do suicídio para o trabalho com crianças autistas, que envolvem também a prevenção de suicídios de autistas e pais e familiares de autistas, devido a problemática de tratamentos e acompanhamentos, considerando que atualmente o estado investe muito pouco na atenção aos autistas, a mudança do nome da entidade o que foi aprovado por 23 (vinte e três) presentes, havendo 0(zero) abstenções e 0(zero) votos contra; aprovado o novo estatuto social o presidente Cleonir Jose Dias manifestou que deveríamos eleger a nova diretoria, considerando que o próprio não tinha mais interesse em continuar a frente da associação; foi constituída uma chapa com os seguintes nomes: **Presidente** – Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva, **Tesoureiro** – Cleomar Luiz Caregnatto, **Secretária-Geral** - Clarissa Risso Bittar, **Secretaria de Comunicação Social** - Badih Bittar Junior, **Secretaria de Patrimônio** – Cleomar Luiz Caregnatto; **Conselho Fiscal:** 1) Edecir Gaspar da Silva Junior, 2) Josiel da Silva 3) Eder Padilha e **Suplentes do Conselho Fiscal:** 1) Lilian Putton, 2) Caroline Cortelini e 3) André Paulo Castanha; na sequencia foi colocado em votação a nova chapa única o que foi aprovado por 23 (vinte e três) votos presentes, tendo 0(zero) abstenções e 0(zero) votos contrários; foi empossada de imediato a nova chapa para o



mandato que se inicia nesta data de 03 de novembro de 2022 e termina em 03 de novembro de 2026; A nova Presidente Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva, agradeceu a sua eleição a frente da entidade e prometeu desenvolver todos os esforços possíveis pela causa dos autistas, na sequência considerou que vai providenciar os registros nos órgãos competentes da alteração estatutária e da nova diretoria, dando por encerrados os trabalhos as 22:00 (vinte e duas horas), agradecendo a presença de todos; a presente ata do livro eletrônico da associação, foi digitada por mim, ___ Clarissa Risso Bittar, Secretária-Geral, que assino a mesma em duas vias de igual teor, com um total de 4(quatro) folhas por mim numeradas e rubricadas, uma para o livro atas da entidade e outra para registro no Cartório de Títulos e Documentos, assinado a mesma todos os integrantes da direção e uma lista de presença os presentes na assembleia geral extraordinária. Nada mais.

Cleonir José Dias
Ex-presidente – Cleonir José Dias

Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva
Presidente – Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva

Cleomar Luiz Careganatto
Tesoureiro – Cleomar Luiz Careganatto

Clarissa Risso Bittar
Secretária - Clarissa Risso Bittar

Bádi Bittar Junior
Secretaria de Comunicação Social - Bádi Bittar Junior

Cleomar Luiz Careganatto
Secretaria de Patrimônio – Cleomar Luiz Careganatto

Conselho Fiscal

1) Edecir Gaspar da Silva Junior

Edecir Gaspar Jr.

2) Josiel da Silva

Josiel da Silva

3) Eder Padilha

Eder Padilha dos Santos

Suplentes

Lilian Putton

1) Lilian Putton

Caroline Cortelini


2) Caroline Cortelini

André Luiz Castanha

3) André Luiz Castanha

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado de Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 91.472 - Registro nº 2 B13/01
Livro A-102 - Fls 148 - Data: 13 de abril de 2023.
Emolumentos: R\$24,50 (VRC 40 00), Funfejus: R\$10,55
ISSQN R\$0,62 FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$4,26, Distribuidor:
R\$9,63, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$0,74,
Digitalização: R\$8,88. Total: R\$60,41
Selo nº SFTD1pebJnR2AKWZD9EZF486g
MARIA LUIZA SOUZA DOS SANTOS - SAZ - Portaria



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ATA de número 001/2023

Ao 01 (primeiro) dias do mês de agosto de 2023, tendo por local a sala de reuniões cedida pela advocacia Hall e Vincensi – Advogados Associados, Rua Curitiba, 1250 – centro de Francisco Beltrão – Paraná, com início às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 horas em segunda convocação, conforme o quórum estatutário, com a presença de 14(quatorze) pessoas, de um total de 21(vinte e um) sócios em dia com a Tesouraria da entidade, conforme verificado pelo Tesoureiro Cleomar Luiz Caregnatto e confirmado pela Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO-ABAPAI**, Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva, leu o edital de convocação, publicado no Jornal de Beltrão do dia 26 de julho de 2023 na página 1A dos Atos Oficiais, edição de número 7.755, deu por abertos os trabalhos da assembleia geral extraordinária, colocando como primeiro ponto de pauta: 1) Escolha de nomes para substituir as pessoas que manifestaram desistência dos cargos da direção, quais sejam André Paulo Castanha e Lílian Putton, os quais eram Suplentes do Conselho Fiscal eleitos no dia 03 de novembro de 2022, conforme a ATA 001/2022 do Livro Atas Eletrônico da entidade, na sequência duas pessoas **LUCIANE MARTIGNONI**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua, Minas Gerais, 1432, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Estado do Paraná – CEP 85.601-060, portadora do RG 766.952-53 e do CPF 029.494.679-98, bem como **CASSIANO EDUARDO TRINDADE GOULART**, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do CPF 936.271.810-34, não se apresentaram mais nomes disponíveis, colocado em votação foi aprovado por 14(quatorze) votos favoráveis, 0(zero) contrários e 0(zero) abstenções, passando ambos a integrarem o Conselho Fiscal da entidade como Suplentes; logo passou ao ponto 2) da Pauta, ou seja, devido a problemas no nome da entidade na Ata 001/2022, na qual constou “Associação de Pais de Autistas de Francisco Beltrão”, enquanto no estatuto constou “Associação de Pais Autistas de Francisco Beltrão”, faltando preposição “de” entre as palavras Pais Autistas, uma preciosidade de

linguagem verificada pela Receita Federal, que ainda não alterou o nome da entidade no CNPJ conforme requerido, exigindo o acerto do nome entre a ata e o estatuto, para também evitar associações homônimas, foi sugerido que a mesma passe a ter o seguinte nome: **ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO À PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI**, colocado em votação foi aprovado por 14(quatorze) votos favoráveis, 0(zero) votos contrários e 0(zero) votos de abstenção, o endereço da sede da associação continua o mesmo sito a Rua Sergipe, 279 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão – Estado do Paraná – CEP 85.601-040, considerando que trata-se de alteração estatutária, havendo necessidade de votação de 2/3 dos sócios em dia com a tesouraria da entidade, conforme 31 parágrafo único do Estatuto Social, o qual foi cumprido, 14(quatorze) presentes e votantes de um total de 21(vinte e um)associados; tendo havido mudança da entidade o mesmo foi novamente impresso o estatuto, **tendo havido única e exclusivamente a alteração do artigo 1º**, o qual passou a ter a seguinte redação: **Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO À PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI** – é uma entidade de direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vínculo político-partidário ou religioso e de duração indeterminada, fundado em 07 de junho de 2018, tendo sede a Rua Sergipe, 279 – Bairro Alvorada de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-040 e foro na mesma cidade. **Parágrafo Primeiro** – O nome da associação, **NUCLEO DE APOIO A VIDA DE FRANCISCO BELTRÃO**, foi alterado para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS AUTISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO – ABAPAI**, em assembleia realizada no dia 03 de novembro de 2022, considerando a necessidade da associação de empenhar-se na causa dos autista. **Parágrafo Segundo** -O nome da Associação foi modificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2023, passando a constar **ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO À PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI.**”; a



Presidente da entidade que presidiu a Assembleia Geral Extraordinária Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva, portadora do RG 13.672.801-6 e do CPF 004.982.470-82, residente e domiciliada na Rua Iria Kobs Markendorf, 98 – Bairro Aeroporto – Francisco Beltrão – Estado do Paraná – CEP 85.603-885, a mesma agradeceu a participação de todos os presentes e na sequencia considerou que vai providenciar os registros dos novos nomes na direção da entidade, assim como o registro do novo nome de associação, dando por encerrados os trabalhos as 22:00 (vinte e duas horas), agradecendo a presença de todos; a presente ata do livro eletrônico da associação, foi digitada por mim, Clarissa Risso Bittar, Secretária-Geral, que assino a mesma em duas vias de igual teor, com um total de 3(três) folhas por mim numeradas e rubricadas, uma para o livro atas da entidade e outra para registro no Cartório de Títulos e Documentos, assinado a mesma todos os integrantes da direção e uma lista de presença os presentes na assembleia geral extraordinária. Nada mais.

Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva

Presidente – Sabrina do Amarilho Gaspar da Silva

Clarissa Risso Bittar

Secretária-Geral - Clarissa Risso Bittar

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
 Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
 Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
 Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
 Protocolo nº 92.008 - Registro nº 2.813.022

Livro A-105 - Fls. 016 - Data: 10 de agosto de 2023.
 Emolumentos: R\$73,80(VRC 40,00) Funrejus: R\$10,58
 ISSQN: R\$2,42, FUNDEP: R\$3,69, Seio: R\$7,00, Distribuidor:
 R\$9,53 Diligência: Não incide Fotocópia R\$0,74.
 Digitalização: R\$9,14. Total: R\$115,08
 Seio nº SFTQ4ovpQ4mJG6mW15F486g
 MARIA ELZA FERREIRA VIGARIO Secretária
 09/2023



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.344.286/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAVIBEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ICZPR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9103-8410/ (46) 3550-1852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **12:05:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO À PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI

CNPJ: 32.344.286/0001-19

Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 27 de fevereiro de 2026

Karla Isabel da Costa Gröhs
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA -
ABAPAI**
CNPJ: 32.344.286/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:10 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **7E01.4946.9652.727E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39122697-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.344.286/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 12198/2026

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI
CNPJ: 32.344.286/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320053
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 279 - ALVORADA Francisco Beltrão - PR CEP: 85601040
ATIVIDADE: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	19/02/2026
DATA	DE	VALIDADE:	18/08/2026
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH9J4X58R3BP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/02/2026 - 15:18:43
 Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.344.286/0001-19
Razão Social: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIR
Endereço: R SERGIPE 279 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022321125884360131

Informação obtida em 03/03/2026 12:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA
- ABAPAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.344.286/0001-19
Certidão nº: 8016742/2026
Expedição: 05/02/2026, às 10:01:28
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.344.286/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI

CPF/CNPJ: 32.344.286/0001-19

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:01:45 do dia 03/03/2026 , com validade até o dia 02/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h6oL1A12ECJXutTm4QI4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32344286000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA
INSPIRADORA - ABAPAI

CPF/CNPJ: 32.344.286/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:02:29 do dia 03/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BHK7030326120229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI		
CNPJ: 32.344.286/0001-19		
Endereço: RUA SERGIPE		Nº: 279
Bairro: ALVORADA		
CEP: 85601-040	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	Estado: PR
Dados do representante legal:		
Nome Completo: SABRINA DO AMARILHO GASPAR DA SILVA		
CPF: 004.982.470-82		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: CRESOL – 133	Agência nº: 1699
Conta nº: 39691-5	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: abapai.autismo@gmail.com
Telefone: (46) 99911-3585

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão- Pr., 09 de Fevereiro de 2026

SABRINA DO AMARILHO GASPAR DA SILVA
Presidente

Sabrina Do Amarilho
Psicóloga
CRP 08/23861

Sabrina Do Amarilho
Psicóloga
CRP 08/23861



Marmeleiro, 12 de março de 2026.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 561/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





Marmeleiro, 12 de março de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 12 de março de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	561/2026
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do processo:	Contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura
Valor Máximo:	R\$ 5.580,00

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103	64.223,15

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/03/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026 (Inexigibilidade Nº ***/2026 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	62	Unid.	Ingressos para o “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026.	90,00	5.580,00
Valor Total					5.580,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
INEXIGIBILIDADE Nº ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da execução dos serviços será em local disponibilizado pela CONTRATADA no Teatro da UNISEP, situado na Rua União da Vitória, 14, Vila Nova, Cidade de Francisco Beltrão, Paraná

8.3. A execução dos serviços será realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2026 em horários seguindo o cronograma da capacitação.

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Professores Especialistas: O corpo docente que ministra o ensino deve ser formado por especialistas no assunto, com formação acadêmica específica e com vasta experiência no respectivo tema.

- Suporte: Desde a recepção e matrícula dos alunos indicados pelo CONTRATANTE, assim como os respectivos registros individualizados, esclarecimentos necessários, acompanhamento do desempenho de capacitação, avaliações e certificações, serão atendidos e encaminhados pela CONTRATADA.

- Certificados: Ao aluno que concluir o curso, será fornecido pela CONTRATADA o respectivo Certificado

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



8.7.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.



12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único



Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 19 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 561/2026 Inexigibilidade de Licitação

PARECER JURÍDICO n.º 92/2026 – PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 561/2026**, que visa a **contratação direta, pela modalidade de INEXIGIBILIDADE de licitação**, da empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO À PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, para fornecimento de acesso ao *IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH*, que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, voltado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Conforme consta dos autos, a capacitação será realizada presencialmente na cidade de Francisco Beltrão/PR, com participação de 62 (sessenta e dois) profissionais da Rede Municipal, totalizando inscrição de igual número de participantes, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** (...) [Grifei] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [Grifei].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.1. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

Pelo que se extrai do Estudo Técnico Preliminar, o caso em comento encontra guarida no art. 74, inciso III, alínea f, do referido diploma legal, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

[...];

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;

[Grifei].

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial, pesquisa de mercado; Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas, Declaração Unificada); Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.

2.2. DO CASO CONCRETO

2.2.1. Da Necessidade Administrativa e do Interesse Público

A Administração Pública Municipal de Marmeleiro/PR visa a contratação da ABAPAI para garantir a participação de 62 profissionais da Rede Municipal de Ensino no IV Congresso Nacional Autismo em Debate, a fim de promover capacitação continuada em temas relevantes ao tratamento do Autismo e TDAH.

Consta do Estudo Técnico Preliminar, que a formação contínua dos profissionais da educação tem impacto direto na qualidade do atendimento prestado às crianças autistas, fortalecendo as práticas pedagógicas, a autonomia e a inclusão social, alinhando-se ao interesse público e à política educacional municipal.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR já reconheceu que cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados às atribuições funcionais dos servidores são pertinentes e justificáveis, desde que haja motivação expressa e disponibilidade orçamentária. Confira-se:

É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira” (Acórdão n.º 2388/2019, do Tribunal Pleno).

Desta forma, a contratação da ABAPAI revela-se essencial para a capacitação dos profissionais da rede municipal, fortalecendo a qualidade do atendimento a crianças com TEA e TDAH, configurando medida alinhada ao interesse público e à eficiência da gestão educacional.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2.2. Dos Requisitos da Inexigibilidade do art. 74, III

A inexigibilidade pressupõe a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a qual se configura quando o objeto contratual está intrinsecamente vinculado às características intelectuais do prestador, de modo que a comparação objetiva entre propostas se torna juridicamente inviável.

No caso dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a legislação exige, além da inviabilidade de competição, a demonstração da **notória especialização do profissional ou da empresa contratada**, conforme dispõe o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XIX, do referido diploma legal, considera-se *notória especialização a qualidade do profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Cumprir destacar que a análise desse requisito não deve recair exclusivamente sobre o prestador do serviço, mas também sobre as características do objeto contratado. Com efeito, a contratação direta por inexigibilidade exige a demonstração de que o serviço possui natureza técnica especializada e que sua adequada execução demanda atuação de profissional ou instituição dotada de reconhecida expertise na matéria.

Nesse sentido, embora a Lei nº 14.133/2021 tenha suprimido do texto legal a referência expressa ao requisito da **singularidade**, anteriormente previsto na Lei nº 8.666/1993, a interpretação sistemática do novo regime jurídico revela que tal característica permanece inerente às hipóteses de contratação direta por inexigibilidade. Com efeito, seria desarrazoado admitir a contratação de profissional ou empresa notoriamente especializada para a execução de serviços comuns ou triviais, que poderiam ser prestados por diversos agentes econômicos em regime de competição.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

No caso em análise, o objeto da contratação consiste no fornecimento de acesso ao “IV Congresso Nacional Autismo em Debate: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH – CONATEA”, evento que integra ações de difusão do conhecimento científico sobre o Transtorno do Espectro Autista na região de Francisco Beltrão/PR, com o propósito de promover práticas baseadas em evidências científicas tanto no setor público quanto privado.

Trata-se de evento técnico-científico estruturado por instituição com atuação consolidada na área, desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, circunstância que reforça sua credibilidade acadêmica, relevância institucional e inserção no meio científico, evidenciando a natureza especializada e qualificada do serviço ofertado.

A singularidade do objeto decorre da conjugação de fatores específicos, tais como: temática altamente especializada (autismo e TDAH com enfoque em evidências científicas), abordagem prática voltada à realidade educacional e institucional, corpo docente de elevada qualificação e realização em formato estruturado e direcionado ao público técnico da área educacional e da saúde.

Ademais, o evento conta com palestrantes de **reconhecida qualificação técnica e acadêmica**, com formação especializada, produção científica relevante e atuação consolidada na área do Transtorno do Espectro Autista, destacando-se, dentre outros, profissionais como Meca Andrade, Celso Goyos, Natalie Araripe, Marta Clivati e Sol Monyok. Ressalta-se, em especial, a atuação do Prof. Dr. Antonio Celso de Noronha Goyos, docente e pesquisador com expressiva produção acadêmica, participação em periódicos científicos nacionais e internacionais, coordenação de projetos de pesquisa e extensão na área de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), bem como experiência na formação de profissionais voltados ao atendimento de pessoas com autismo, evidenciando elevado grau de expertise técnica e científica.

Consta dos autos, ainda, documentação comprobatória apta a demonstrar a notória especialização exigida para a hipótese de contratação direta, consubstanciada em currículos profissionais extraídos da Plataforma Lattes, comprovação de experiência acadêmica e profissional, titulação, produção bibliográfica, participação em periódicos científicos, projetos de pesquisa e extensão, bem como demais elementos que evidenciam a expertise dos instrutores





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

responsáveis pela capacitação, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências e publicações, em estrita observância ao disposto no art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021.

Importante ressaltar que, em hipóteses como a presente, **a inviabilidade de competição não decorre da inexistência de outros eventos ou cursos sobre a temática, mas sim da impossibilidade de substituição do objeto pretendido por outro equivalente, em razão de suas características próprias, conteúdo programático específico, metodologia aplicada, qualificação do corpo docente e vinculação institucional.**

Nesse sentido, a doutrina e a jurisprudência consolidaram o entendimento de que, nos casos de capacitação e treinamento, **a escolha do fornecedor está diretamente relacionada à confiança na qualidade técnica do conteúdo e dos profissionais envolvidos**, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação que viabilizem a competição.

Assim, verifica-se que o objeto da contratação se amolda perfeitamente à hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por instituição com reconhecida atuação na área, cuja execução depende de qualificação técnica específica e notória especialização, restando caracterizada a inviabilidade de competição.

Consta ainda nos autos proposta comercial e material informativo do evento contendo a programação da capacitação e a identificação dos profissionais que compõem o corpo docente responsável pela condução do curso.

Desse modo, evidencia-se que a inviabilidade de competição decorre não apenas da natureza intelectual do serviço, mas também da conjugação entre a qualificação diferenciada do corpo técnico, o conteúdo programático específico e a metodologia empregada, elementos que, em conjunto, tornam o objeto singular e insuscetível de comparação objetiva com outros disponíveis no mercado, legitimando, portanto, a contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2.3. Da Justificativa do Preço e da Dotação Orçamentária

Registra-se que o valor máximo da contratação pleiteada é de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), correspondente a 62 (sessenta e duas) inscrições.

Junto da proposta comercial, a empresa apresentou notas fiscais de contratações similares, a fim de demonstrar que o valor cobrado é compatível com aqueles usualmente praticados para capacitações da mesma natureza, atendendo ao requisito de **justificativa de preço** exigido pela legislação.

Ressalta-se que esta Procuradoria não detém *expertise* técnica para avaliar a adequação econômica dos valores apresentados, limitando-se a verificar a existência de justificativa formal de preços e documentação comprobatória que evidencie a compatibilidade com o mercado.

Denota-se que a Divisão de Contabilidade atesta a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. Do Plano de Contratações Anual

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas às diretrizes orçamentárias, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Todavia, trata-se de instrumento de planejamento dinâmico, passível de ajustes diante de fatos supervenientes devidamente justificados pela Administração.

No caso em análise, a contratação pleiteada não constou do PCA/2026. Todavia, conforme justificado nos autos, a necessidade superveniente de capacitação dos profissionais diante das demandas atuais da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a ausência da contratação no Plano de Contratações Anual não configura irregularidade, desde que devidamente motivada, como se verifica no presente caso, estando a inclusão superveniente da demanda compatível com o atual planejamento administrativo e com a legislação aplicável.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2.5. Da Regularidade da Empresa

Quanto aos **requisitos de habilitação e classificação mínima necessária**, constam nos autos certidões atestando a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, atendendo às exigências legais pertinentes, atendendo ao disposto no art. 68 e art. 72, inciso V, ambos da Lei 14.133/2021.

2.2.6. Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que, como condição de eficácia, é obrigatória a divulgação do instrumento contratual a partir de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante art. 94, *caput*, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais já analisados, **entende-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO À PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI**, para fornecimento de acesso ao *IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH*, para 62 profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
19/03/2026 11:23:26
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980





CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 561/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

1 – OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI para participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro ao IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026, devido as crescentes demandas relativas ao tema proposto pelo evento nas rotinas diárias, bem como a necessidade de promover formações continuadas aos profissionais da área para melhor lidarem com situações de crianças autistas em crise, com desregulações emocionais intensas, ou ainda, sobre como ensiná-las de forma que elas efetivamente aprendam.

A ABAPAI comprometida com o tratamento com base em evidência para Autismo, mais uma vez trará palestrantes com reconhecimento substancial pela comunidade acadêmica para este evento, dentre eles: Ma. Meca Andrade, Dr. Celso Goyos, Natalie Araripe, e Ma. Sol Monyok, Dra. Marta Clivati que estarão presencialmente em Francisco Beltrão trazendo conhecimentos e diferentes pontos de vista que podem transformar a educação de forma definitiva.

É do interesse da Administração Pública e de todos os cidadãos que nossas crianças do Sudoeste do Paraná recebam atendimento por profissionais bem formados e qualificados para melhor atendê-las, tornando-as autônomas e independentes num futuro próximo. Para isso, foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação do evento desejado.

Foram selecionados 62 (sessenta e dois) profissionais do quadro de colaboradores para estarem prestigiando o evento. Sendo as devidas inscrições de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura como formação continuada em temas atuais e de grande valor.





A presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, justifica-se pela necessidade superveniente de proporcionar aos profissionais a presença neste importante evento para o tema que também será considerado uma formação continuada aos mesmos. Ressalta-se que a demanda não foi prevista devida a nova gestão atual não haver possuído tempo hábil para rever o plano enquanto geria as contratações necessárias no momento da elaboração do mesmo.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI justifica-se pela notória especialização de seu corpo docente. Entre os diversos palestrantes e especialistas que compõem a programação do evento, destacam-se profissionais com vasta qualificação e expertise técnica, tais como:

- Maria America Coimbra de Andrade
 - Formação de Alto Nível: Possui graduação em Psicologia pela PUC-SP e mestrado em *Applied Behavior Analysis* pela *Northeastern University* (EUA), sendo doutoranda na mesma área pela *Western New England University*.
 - Experiência Internacional: Atuou por 15 anos no *New England Center for Children* (EUA), ocupando cargos de especialista e supervisora clínica.
 - Expertise em TEA: É especialista certificada (BCBA) e Diretora Clínica do Grupo Método, com vasta produção bibliográfica e atuação direta em Análise do Comportamento Aplicada e Transtorno do Espectro do Autismo.
- Antonio Celso de Noronha Goyos
 - Destaque Acadêmico: Professor Associado da UFSCar, com doutorado pela USP e múltiplos pós-doutorados em instituições de renome internacional como a *University of Kansas* e *University of California*.
 - Liderança na Área: Idealizador e coordenador do Instituto LAHMIEI-Autismo e da Pós-Graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo na UFSCar.
 - Contribuição Científica: Editor-chefe de importantes revistas científicas sobre autismo e consultor de órgãos como CNPq, CAPES e FAPESP.
- Marta Regina Clivati
 - Especialização Médica: Médica graduada pela UFPR, com mestrado em Patologia Experimental pela USP e residência em Neuropediatria.
 - Atuação Clínica: Neurologista pediátrica com ampla experiência no atendimento de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e transtornos do desenvolvimento.
 - Docência: Atua como professora de graduação e pós-graduação, lecionando disciplinas sobre bases neuropsicológicas da aprendizagem e neuroanatomia.

4 – EMPRESA:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI
CNPJ: 32.344.286/0001-19
Endereço: Rua Sergipe, 279
Cidade: Francisco Beltrão
CEP: 85.601-040

Bairro: Alvorada
Estado: Paraná

5 – VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação do serviço, é de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta em anexo e contratos comprobatórias, no qual mostra que a empresa ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA





AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado à profissional a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela profissional é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 92/2026 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 561/2026, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

157

ESTADO DO PARANÁ

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p382047ce9164c>





Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 561/2026, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 015/2026.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103

- ✓ Parecer Jurídico nº 92/2026 - PG
- ✓ Documentação da profissional
 - Registro Geral - RG;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

159

ESTADO DO PARANÁ

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pt27398cd7fd16>





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 561/2026 – Cód. Verificador: Y9D49524.

OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2160- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 561/2026 – Cód. Verificador: Y9D49524.

OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao “IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH” que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 033/2026 (Inexigibilidade Nº 007/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material no preâmbulo do Contrato nº 033/2026.

ALTERAÇÃO: Fica retificado o endereço e o CNPJ da contratada para fins de faturamento e execução, passando a constar os dados da FILIAL (CNPJ nº 07.734.903/0002-26), conforme a instrução processual e a respectiva Nota de Empenho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, incluindo objeto, valor contratual e prazo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 059/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 07/05/2026.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral ordinária

Pelo presente edital ficam convocados, os associados do Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampère-PR. Em pleno gozo de seus direitos sindicais para reunirem-se em assembleia geral ordinária a realizar-se em 26 de Março 2026 na sede do Sindicato, sito Avenida Rio Branco 240 Bairro São Francisco, Ampère-Pr. as 17:30hs(dezessete e trinta) em primeira convocação estando presente 50% dos associados, em segunda convocação as 17:40hs(dezessete e quarenta) estando presente 1/3 dos associados, e em última convocação as 17:50hs(dezessete e cinquenta) com qual quer numero de sócio presente nos termos do estatuto social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

1ª Leitura discussão e aprovação da ata anterior.

2ª leitura discussão e aprovação do relatório das atividades da diretoria.

3ª leitura, discussão, votação e aprovação do balanço financeiro do ano de 2025.

4ª leitura discussão votação e aprovação da previsão orçamentária do ano de 2026.

Ampere PR, 25 de março de 2026.

Ivanir Teresinha Felix da Silva Rodrigues

Presidente

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE AMPERE - PR
Rua Capanga, nº 459, Sala 02, Centro
Júlio Paulo Fim, Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

BRUNA EDUARDA PIRES, Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER que fica notificada o Senhor SIDNEI ROBERTO DEPIN, inscrita no CPF nº 033.015.699-35, devedor fiduciário do Contrato nº 10174379603, assinado em 27 de maio de 2022, que restou constituída Alienação Fiduciária do imóvel constante na R-6 da Matrícula nº 317, do Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère-PR, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 7.406,97 (sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos). Assim, procede-se a NOTIFICAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purgação do débito supramencionado, somando-se também os encargos que vencerem sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa senhoria certificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, observadas as regras do art. 20-A, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF20, nº 60.70.11.90.0001/04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP.

Ampère-PR, 18 de março de 2026.

Bruna Eduarda Pires
Escrevente

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de eventos esportivos

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 24 de março de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Município de Verê - PR

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4181/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 13.650.631/0001 – 06, objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 035/2025, Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de

transação via web, para venda de bens para os órgãos participantes da licitação supracitada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e demais especificações constantes deste Edital, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025, fica assim prorrogado o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, passando de 17(dezessete) de março de 2026, para 17 (dezessete) de julho de 2026. Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026.

O Município de Itapejara D'Oeste – PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 14 (quatorze) de Abril do ano de 2026, na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Moretti - Zona Rural.	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	14.640,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara D'Oeste, www.itapejaraoeste.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 (dezessete) de Março de 2026.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 069/2026

DATA: 24.03.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidores públicos Municipais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4038/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA NITROTEC – Comércio de Produtos Agropecuarios Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21, objeto materiais destinados a execução dos programas municipais de melhoramento genético e sanitário em bovinos de leite do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 90003/2025, fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 17 (dezessete) de abril de 2026, para 17 (dezessete) de abril de 2027. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) março de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 070/2026

DATA: 24.03.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Fundamentado na alínea "d" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 561/2026 – Cód. Verificador: Y9D49524.

OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIACAO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA – ABAPAI, inscrita no CNPJ nº 32.344.286/0001-19, para fornecimento de acesso ao "IV CONGRESSO NACIONAL AUTISMO EM DEBATE: Desafios e Possibilidades no Tratamento do Autismo e TDAH" que acontecerá nos dias 10 e 11 de Abril de 2026 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE APOIO A PESSOA AUTISTA INSPIRADORA - ABAPAI.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 033/2026

(Inexigibilidade Nº 007/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem

por objeto a correção de erro material no preâmbulo do Contrato nº 033/2026.

ALTERAÇÃO: Fica retificado o endereço e o CNPJ da contratada para fins de faturamento e execução, passando a constar os dados da FILIAL (CNPJ nº 07.734.903/0002-26), conforme a instrução processual e a respectiva Nota de Empenho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, incluindo objeto, valor contratual e prazo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Marmeleiro, 24 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONVOCAÇÃO

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, conforme item 1.1 do edital chamamento público 16/2025, licitação nº 58/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para Endereçamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses;

Data e horário: 26 de março de 2026, às 08:30 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro;

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	IDEX BRASIL LTDA

É s demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 24 de março de 2026.

Fileno Romari
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 COMPRASNET 90.021
PROCESSO 54/2026

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para eventual e futuro prestação de serviços de metalúrgica em atendimento a secretaria municipal de Administração Planejamento e finanças, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação/pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pranchita

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 09 de abril de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN NOVO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita/PR, 24 de março de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

